




Govorno do Estado de Mato Grosso

SEPLAG Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão		SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			PREÇO 4	PREÇO 5	
 Govorno de Mato Grosso		SEPLAG - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2022/SEPLAG - PREGAO ELETRONICO 008/2022/SEPLAG	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA/SC - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2022 - PREGAO PRESENCIAL 17/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ/PA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022 - PREGÃO ELETRONICO 9/2022-007-PE	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - CONTRATO 34/2022 - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA/TERRACAP E JCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	CONTRATO 171/2022 - MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE E ELEUSA DA ROSA LTDA	
Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário
1	Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do estado de Mato Grosso e suas unidades administrativas	3.000	R\$ 6,84	R\$ 9,83	R\$ 9,10	R\$ 8,04	R\$ 7,70



SEPLAGD/C202221574A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO: Nº. 280.137/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT – CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão **BÁSILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 793306 SSP-MT e do CPF sob n.º 630.581.111-34 e pelo Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais em substituição legal **LEONARDO CHAVES DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 1644605-4 SSP/MT e do CPF sob n.º 012.463.031-67, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/SEPLAG**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **280.137/2021/SEPLAG**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ	33.823.751/0001-67
ENDEREÇO	RUA: POXORÉO, Nº 325 BAIRRO: ALVORADA, CEP: 78.048-600 – CUIABÁ-MT.
REPRESENTANTES:	NOME: ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO CPF: 001.431.071-60 RG: 1173942-8 - SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3621-7133 / 3621-7653/ 3621-6521
ENDEREÇO E-MAIL	disbranco@gmail.com

EMPRESA	RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI
CNPJ	08.117.493/0001-56
ENDEREÇO	AVENIDA RIBEIRÃO PRETO, Nº 15, SALA: 01, BAIRRO: CPA 1, CEP: 78.055-080, CUIABÁ-MT
REPRESENTANTES:	NOME: KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN CPF: 017.013.161-02 RG: 1759528-2 SESP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3052-0436
ENDEREÇO E-MAIL	rikacomercio@hotmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, futura e eventual aquisição gêneros alimentícios, sendo Açúcar e Café Solúvel tipo Cappuccino, em atendimento à demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

1



Assinado com senha por INGRID RODRIGUES LEITE CORREA - GERENTE / GGARP - 02/06/2022 às 10:06:19, LEONARDO CHAVES DE MOURA - Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais SAAG/SEPLAG – Em substituição legal / SLRP - 02/06/2022 às 11:17:17 e BÁSILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 08/06/2022 às 12:35:35.
Documento Nº: 2368221-3245 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2368221-3245>



SEPLAG/DIC/2022/06943

SIGA



SEPLAG/DIC/2022/1574A



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

LOTE 002 - COTA PRINCIPAL (75%)				
RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
<p>AÇÚCAR TIPO CRISTAL</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>- OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS;</p> <p>- TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%;</p> <p>- UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P;</p> <p>- PACOTE DE 2 QUILOS COM EMBALAGEM LACRADA E SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO;</p> <p>- ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS;</p> <p>- EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNPQA E ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO - RDC Nº 12/01- ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES;</p>	PT	72.537	BARRALCOOL	R\$ 6,85
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 496.878,45 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).				

LOTE 002.1 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI (25%)				
DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
<p>AÇÚCAR TIPO CRISTAL</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>- OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS;</p> <p>- TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%;</p> <p>- UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P;</p>	PT	24.179	ITAMARATI	R\$ 6,84

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607
Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso
ggarp@seplag.mt.gov.br

2



Assinado com senha por INGRID RODRIGUES LEITE CORREA - GERENTE / GGARP - 02/06/2022 às 10:06:19, LEONARDO CHAVES DE MOURA - Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais SAAG/SEPLAG – Em substituição legal / SLRP - 02/06/2022 às 11:17:17 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 08/06/2022 às 12:35:35.
Documento Nº: 2368221-3245 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2368221-3245>



SEPLAG/DIC/2022/06943

SIGA



SEPLAG/DIC/2022/1574A



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

- PACOTE DE 2 QUILOS COM EMBALAGEM LACRADA E SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO:				
- ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS;				
- EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA E ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO - RDC Nº 12/01- ANVISA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES;				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 165.384,36 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).				

LOTE 003 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI				
DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA				
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
CAFÉ SOLÚVEL, EM PÓ, TIPO CAPPUCCINO TRADICIONAL.				
- DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO DE CAFÉ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ DESNATADO, CACAU EM PÓ E CANELA.				
- EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200GR.	UN	500	BRASILEIRO	R\$ 11,14
- IMPRESSOS NA EMBALAGEM A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INGREDIENTES), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NOME DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais).				

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 667.832,81 (seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607 3
Rua C. Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso ggarp@seplag.mt.gov.br



Assinado com senha por INGRID RODRIGUES LEITE CORREA - GERENTE / GGARP - 02/06/2022 às 10:06:19, LEONARDO CHAVES DE MOURA - Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais SAAG/SEPLAG – Em substituição legal / SLRP - 02/06/2022 às 11:17:17 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 08/06/2022 às 12:35:35.
Documento Nº: 2368221-3245 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2368221-3245>



SEPLAGDIC202206943



SEPLAGDIC202221574A



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

2.3. Os Órgãos/Entidades participantes da Ata de Registro de Preços são os que responderam as pesquisas de quantitativo Nº 541/2021, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, e encerrada no dia 14/09/2021, sendo órgãos/entidades nominados a seguir: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FAPEMAT, GOVERNADORIA, INDEA, INTERMAT, IPEM-MT, JUCEMAT, MTPREV, MTSAUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SECOM, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA, UNEMAT.

2.3.1. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 840/2017 (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa.

2.4.1. Excepcionalmente a SEPLAG poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo Órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/17.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega dos produtos para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, bem como a manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

3.3. Somente existirá prioridade para efetuar a contratação da empresa vencedora da cota reservada, no Registro de Preços, se esta aceitar reduzi-lo ao valor registrado para a cota de ampla concorrência, se esta for de menor valor.

3.4. Na hipótese prevista no item 3.3, se a empresa vencedora não aceitar reduzir o valor registrado até o montante registrado na cota mais vantajosa, o seu preço permanecerá válido para outras contratações, após o exaurimento da cota de menor valor, não lhe sendo assegurada a prioridade de contratação.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública, não participante do Registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I) A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o **quintuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2º do Decreto nº 840/17.

III) É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 138-A, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 840/2017, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa (Minuta de Contrato das Empresas Estatais – Anexo VIII do Edital do Pregão Eletrônico 008/2022/SEPLAG), regida pela Lei nº 13.303/2016.

a) A possibilidade de adesão não altera o regime do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022/SEPLAG, nem desta Ata de Registro de Preço.

b) Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

4



Assinado com senha por INGRID RODRIGUES LEITE CORREA - GERENTE / GGARP - 02/06/2022 às 10:06:19, LEONARDO CHAVES DE MOURA - Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais SAAG/SEPLAG – Em substituição legal / SLRP - 02/06/2022 às 11:17:17 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 08/06/2022 às 12:35:35. Documento Nº: 2368221-3245 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2368221-3245>



SEPLAGDIC202206943

SIGA



SEPLAGDIC202221574A



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23. Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

peculiaridades. Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais condizentes às suas peculiaridades.

c) Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.

IV) o pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência ou Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente;
- b) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- c) Comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo Ordenador de Despesas;
- d) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais aos Órgãos participantes;
- e) Parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

4.2. O Órgão ou Entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata.

4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO emitirá a respectiva autorização.

4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.6. Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou Entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO as eventuais sanções aplicadas.

4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a **100% (cem por cento)** do quantitativo do item registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por meio da Coordenadoria de Autorizações e Registro de Preços, no seu aspecto operacional e à Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado, nas questões legais, competindo-lhes, ainda:

- I) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

5



Assinado com senha por INGRID RODRIGUES LEITE CORREA - GERENTE / GGARP - 02/06/2022 às 10:06:19, LEONARDO CHAVES DE MOURA - Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais SAAG/SEPLAG – Em substituição legal / SLRP - 02/06/2022 às 11:17:17 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 08/06/2022 às 12:35:35.
Documento Nº: 2368221-3245 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2368221-3245>



SEPLAG/DIC/2022/06943

SIGA



SEPLAG/DIC/2022/1574A

SIGA



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

II) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no Edital e anexos;

III) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV) Autorizar a adesão de Órgãos e Entidades não participantes deste Registro de Preços;

V) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;

VI) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o **extrato da Ata**.

6.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de **02 (dois) dias úteis**, contados da convocação formal da adjudicatária;

6.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e códula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

6.4. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 86, III do Decreto Estadual nº 840/17.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual nº 840/17 e do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar o reequilíbrio para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, inclusive com a comprovação da composição dos custos causados pela área econômica extraordinária e extracontratual.

8.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o subitem 8.3 passarão por análise jurídica da Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e contábil, cabendo ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão a decisão sobre o pedido.

8.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do Registro.

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 - Cuiabá - Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

6



Assinado com senha por INGRID RODRIGUES LEITE CORREA - GERENTE / GGARP - 02/06/2022 às 10:06:19, LEONARDO CHAVES DE MOURA - Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais SAAG/SEPLAG - Em substituição legal / SLRP - 02/06/2022 às 11:17:17 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 08/06/2022 às 12:35:35.
Documento Nº: 2368221-3245 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2368221-3245>



SEPLAGD/C202206943

SIGA



SEPLAGD/C202221574A

SIGA



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

8.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.7. Fracassada a negociação com a Adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO poderá rescindir esta Ata e convocar formalmente, pelo preço exigido da empresa registrada anteriormente, as demais empresas classificadas e habilitadas na licitação, na ordem de classificação, até que se registre novo preço ou, fracassada a negociação, seja revogada a Ata e iniciada nova licitação.

8.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.9. Alterados os preços registrados, oriundos de revisão, os órgãos e entidades do Poder Executivo e entidades serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

8.9.1. Os preços alterados oriundos de revisão deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.10. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

8.11. Poderá ser alterado o produto registrado nesta Ata de Registro de Preços, a requerimento da Adjudicatária, desde que fique comprovada a impossibilidade ou dificuldade momentânea ou definitiva de obtenção do produto anterior, nas condições pactuadas, e seja ofertado novo produto com características equivalentes ou superiores às do anterior, sem acréscimos financeiros.

8.12. A substituição de produto, obedecerá aos procedimentos constantes no art. 95 do Decreto nº 840/17 e, ainda que temporária, deverá ser registrada por Aditivo.

8.13. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO poderá liberar a Adjudicatária do compromisso assumido quando esta informar formalmente e comprovar a efetiva impossibilidade de cumprimento, não sendo sujeita à sanção, se comunicar o fato antes do pedido de fornecimento do Órgão ou Entidade.

8.14. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro das Licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da Licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- 9.1.1. Quando a empresa descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Quando não for retirada a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexistosa a negociação com as demais empresas classificadas; ou
- 9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- 9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 9.1.6. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607
Rua C. Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso
ggarp@seplag.mt.gov.br

7



Assinado com senha por INGRID RODRIGUES LEITE CORREA - GERENTE / GGARP - 02/06/2022 às 10:06:19, LEONARDO CHAVES DE MOURA - Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais SAAG/SEPLAG – Em substituição legal / SLP - 02/06/2022 às 11:17:17 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 08/06/2022 às 12:35:35.
Documento Nº: 2368221-3245 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2368221-3245>



SEPLAG/DIC/2022/06943

SIGA



SEPLAG/DIC/2022/1574A

SIGA



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

9.1.7. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

9.2. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4 será formalizado por despacho da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.3.1. Por razão de interesse público; ou

9.3.2. A pedido do fornecedor.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues, anteriormente ao cancelamento.

9.6. Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei nº 8.666/93, observadas as disposições constantes na minuta de Contrato, anexo do Edital

10.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e Nota de Empenho constarão nos respectivos Contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.3. As adesões carona de Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e suas subsidiárias, observarão o disposto na Lei nº 13.303/2016, tendo como parâmetro as disposições constantes na Minuta de Contrato II, anexo do Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2022/SEPLAG.

10.3.1. Os procedimentos legais que precedem a adesão e a contratação, são de exclusiva responsabilidade das empresas estatais, devendo estas quando da formalização do Contrato, adequar as suas cláusulas levando em consideração as peculiaridades da sua demanda e da Lei aplicável.

10.3.2. Destaca-se que o art. 40 da Lei nº 13.303/2016, indica que as estatais devem manter atualizados o RILC, sendo que as "disposições do regulamento devem basear-se nas normas gerais da Lei nº 13.303/16, vedado à empresa estatal dispor de modo diverso, porém admitidas soluções procedimentais com elas compatíveis, com o fim de atender às peculiaridades de cada empresa".

10.4. A Adjudicatária deverá comparecer quando convocada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento.

10.5. Para formalização do Contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3807

Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

8



Assinado com senha por INGRID RODRIGUES LEITE CORREA - GERENTE / GGARP - 02/06/2022 às 10:06:19, LEONARDO CHAVES DE MOURA - Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais SAAG/SEPLAG – Em substituição legal / SLRP - 02/06/2022 às 11:17:17 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 08/06/2022 às 12:35:35. Documento Nº: 2368221-3245 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2368221-3245>



SEPLAG/DIC/2022/06943

SIGA



SEPLAG/DIC/2022/1574A



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23. Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

estritamente a lei, a moral e ética.

10.6. É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

10.7. A Adjudicatária deverá apresentar no ato de assinatura do contrato:

10.7.1. Indicar o responsável pela comunicação entre o Contratante e a Contratada (Preposto), conforme estabelece o item 10 do Termo de Referência – Anexo III - do Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2022/SEPLAG.

10.8. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

10.8.1. Na hipótese do Contrato a ser firmado com Órgão/Entidade ou Empresa Estatal de Mato Grosso, se enquadrar no limite da Lei Estadual nº 11.123/2020, atualizado pelo Decreto Federal nº 9412/2018, o fornecedor deverá comprovar que mantém programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública Direta e Indireta.

10.8.1.1. Caso a futura Contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 11.123/20 faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do Contrato.

10.8.1.2. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do Contrato a contar do término do prazo de 180 dias conforme art. 6º da citada lei.

10.8.1.3. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

10.8.1.4. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

10.8.1.5. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

10.9. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta da empresa Contratada, não cabendo ao Contratante (Órgão/Entidade ou Empresas Estatais de Mato Grosso) o seu ressarcimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A Licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.2. Quanto ao atraso para assinatura do Contrato:

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da Nota de Empenho se for entrega única e sobre o valor do Contrato se for entrega parcelada;
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da Nota de Empenho se for entrega única e sobre o valor do Contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C. Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

9



Assinado com senha por INGRID RODRIGUES LEITE CORREA - GERENTE / GGARP - 02/06/2022 às 10:06:19, LEONARDO CHAVES DE MOURA - Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais SAAG/SEPLAG – Em substituição legal / SLRP - 02/06/2022 às 11:17:17 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 08/06/2022 às 12:35:35. Documento Nº: 2368221-3245 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2368221-3245>



SEPLAG/DIC/2022/06943

SIGA



SEPLAG/DIC/2022/1574A

SIGA



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23. Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

11.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I) **Advertência**;

II) **Multa** de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) **Impedimento de licitar e contratar** com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e com consequente descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

V) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados e após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

I – A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos Contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

13.2. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C. Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

ggarp@seplag.mt.gov.br

10



Assinado com senha por INGRID RODRIGUES LEITE CORREA - GERENTE / GGARP - 02/06/2022 às 10:06:19, LEONARDO CHAVES DE MOURA - Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais SAAG/SEPLAG – Em substituição legal / SLRP - 02/06/2022 às 11:17:17 e BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 08/06/2022 às 12:35:35. Documento Nº: 2368221-3245 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2368221-3245>



SEPLAGDIC2022206943

SIGA



SEPLAGDIC202221574A



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23. Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

13.3. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/SEPLAG e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do Contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

13.4. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/17.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2022.

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LEONARDO CHAVES DE MOURA
SECRETARIO ADJUNTO DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS – EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

ANA FLAVIA CASTRO BORBA
YAMAMOTO:0014310716
0
Assinado de forma digital por ANA FLAVIA CASTRO BORBA
YAMAMOTO:0014310716
Dados: 2022.06.01 16:19:09 -04'00'

ANA FLAVIA CASTRO BORBA YAMAMOTO
DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

KATHIANY ALMEIDA COSTA SOHN
RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607
Rua C, Bloco III - Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso

11
ggarp@seplag.mt.gov.br



Assinado com senha por INGRID RODRIGUES LEITE CORREA - GERENTE / GGARP - 02/06/2022 às 10:06:19, LEONARDO CHAVES DE MOURA - Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais SAAG/SEPLAG – Em substituição legal / SLRP - 02/06/2022 às 11:17:17 e BÁSILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 08/06/2022 às 12:35:35. Documento Nº: 2368221-3245 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2368221-3245>



SEPLAG/DIC/2022/06943

SIGA



SEPLAG/DIC/2022/1574A



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23. Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 22 de abril de 2022 às 16:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3848015: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11.2022 -
PM PL 40.2022 PP 17. 2022 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Princesa

MUNICÍPIO

Princesa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3848015>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /
CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGDIC202221574A

SIGA



MUNICÍPIO DE PRINCESA
Compras e Contratos
Impressão Ata Registro Preço Origem

Pág 1 / 16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.11/2022

Pregão Presencial Nº 17/2022

Validade: 12 meses

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICÍPIO DE PRINCESA** por meio do(a) **MUNICÍPIO DE PRINCESA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Rio Grande do Sul, Nº 545, Centro, cidade de Princesa, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 01.612.836/0001-00, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2022, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
SUPERMERCADO PRINCESA LTDA ME, neste ato representado por ANDRÉ FABIANO PRIMAZ	12.225.461/0001-41
PANIFICADORA LUDWIG LTDA - ME, neste ato representado por MARLI BOHN	07.359.886/0001-03
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME, neste ato representado por MOISES LUIZ BOFF	12.144.365/0001-79
MERCADO E ACOUGUE CAPP LTDA, neste ato representado por JUCINEI BONATTO	13.774.367/0001-04

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC., em um prazo que se estende por 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da **MUNICÍPIO DE PRINCESA**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 14249 - SUPERMERCADO PRINCESA LTDA ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
4	BANANA, TIPO ÇATURRA, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS OU BIOLÓGICOS, ÍNTEGRO; AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	KG	REAL FRUTAS	275,00	2,94	808,50
9	BOLINHO DOCE, DO TIPO AMARRA MARIDO.-FRITO, -ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM DE 300 GRAMAS.	UN	BOM PREÇO	855,00	7,39	6.318,45
13	CEBOLA DE CABEÇA.COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TAMANHO MÉDIO; NOVA; DE 1ª QUALIDADE; COM CASCA; COMPACTA E FIRME, SÁ E SEM RUPTURAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS E LIVRE DE ENFERMIDADES; ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS RESISTENTES E COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	REAL FRUTAS	359,00	2,83	1.015,97
14	CENOURA DE BOA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, ESCOVADA, ISENTA DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	REAL FRUTAS	36,00	3,26	117,36
19	LARANJA PÊRA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, GRAUDE MATURAÇÃO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES.	KG	REAL FRUTAS	350,00	3,35	1.172,50





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE PRINCESA
Compras e Contratos
Impressão Ata Registro Preço Origem

Pág 2 / 16

Fornecedor: 14249 - SUPERMERCADO PRINCESA LTDA ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
22	MAÇÃ TIPO FUJI OU GALA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO; DE BOA QUALIDADE; FRUTO LIMPO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS; SEM APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MACÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	REAL FRUTAS	245,00	5,73	1.403,85
23	MAMÃO - TAMANHO MÉDIO MAMÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DE BOA QUALIDADE; FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, INSETOS, LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	REAL FRUTAS	143,00	6,33	905,19
37	SALSICHA DE FRANGO HOT DOG; RESFRIADA; EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS DADOS DO PRODUTO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PACOTES DE 1 KG.	PCT	NAT	228,00	15,98	3.643,44
40	TOMATE DE BOA QUALIDADE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DE 1ª QUALIDADE; TAMANHO MÉDIO; GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO; CASCA Sã, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM; ENTREGA EM QUILOGRAMAS.	KG	REAL FRUTAS	360,00	5,85	2.106,00
45	CARNE BOVINA PARA CHURRASCO - KG. CARNE BOVINA PARA CHURRASCO.- TIPO 1;- INSPECIONADA;- RESFRIADA;- ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA.	KG	FRIOESTE	800,00	28,98	23.184,00
46	CARNE SUÍNA PARA CHURRASCO - KG. CARNE SUÍNA PARA CHURRASCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RESFRIADA;- INSPECIONADA;- TIPO 1;- COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS;- ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA.	KG	AFRIB	950,00	13,97	13.271,50
47	LINGUIÇA MISTA - 1 KG. LINGUIÇA MISTA, COM, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- PRODUZIDA COM CARNE SUÍNA E BOVINA;- TIPO 1;- COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS;- ASPECTO NORMAL, FIRME, NÃO PEGAOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;- ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA;- EMBALAGEM COM 1 KG DE PRODUTO.- PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 3 MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	KG	FRIGOLASTE	450,00	17,45	7.852,50



SEPLAGDIC202221574A



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE PRINCESA
Compras e Contratos
Impressão Ata Registro Preço Origem

Pág 3 / 16

Fornecedor: 14249 - SUPERMERCADO PRINCESA LTDA ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
49	BATATA, TIPO INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÁS, LAVADAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISSQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	REAL FRUTAS	350,00	5,25	1.837,50
50	REPOLHO VERDE - KG REPOLHO VERDE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:- GRAÚDO;- DE PRIMEIRA QUALIDADE;- APRESENTANDO COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS;- ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS;- SEM APRESENTAR QUAISSQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	REAL FRUTAS	250,00	5,07	1.267,50
54	MILHO VERDE EM CONSERVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES.- EMBALAGEM LONGA VIDA, INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE;- PESO LÍQUIDO (DRENADO): 300 GRAMAS;- PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM :- ENTREGUE COM ANTECEDÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 MESES DA DATA FINAL DE VALIDADE.MILHO VERDE, CONGELADO, SEM CONSERVANTES, 100 % NATURAL, EMBALAGEM DE 280 GRAMAS.	UN	FUGINI	150,00	3,29	493,50
55	ALHO IN NATURA - 1 KG. ALHO IN NATURA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO 1; A GRANEL; BULBO INTEIRO; NACIONAL, DE BOA QUALIDADE; FIRME, INTACTO, SEM LESÕES. COM COLORAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	REAL FRUTAS	13,00	22,84	296,92
56	BETERRABA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	REAL FRUTAS	30,00	7,49	224,70
61	ALFACE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ESTAR LIVRE DE SUJIDADES.	UN	SEWALD	206,00	3,18	655,08
62	BOLACHA CASEIRA SORTIDABOLACHAS TIPO ÍNTEGRAL	KG	BOM PREÇO	20,00	30,85	617,00
66	SANDUÍCHES TIPO PENSADO-PÃO FÁTIADO COM RECHEIO DE LEGUMES-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNDIVIDUAL.-PREPARADO A , NO MÁXIMO, 24 HORAS ANTES DA ENTREGA.	UN	BOM PREÇO	200,00	5,57	1.114,00
71	PASTEL DE CARNE BOVINA OU DE FRANGO ASSADO; TAMANHO APROXIMADO DE 5X2,5 CM; RECHEIO DE CARNE BOVINA; PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ASSADO E AQUECIDO. RECHEIO A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA	UN	BOM PREÇO	1.050,00	1,99	2.089,50
75	ABACAXI - 1,3 KG ABACAXI, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DE BOA QUALIDADE; GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO; BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO; TAMANHO GRANDE; PESO DE APROXIMADAMENTE 1,3KG;- SEM RACHADURAS OU DANOS FÍSICOS.	UN	REAL FRUTAS	50,00	6,44	322,00
79	BICARBONATO DE SÓDIO 500GR	UN	OPA	51,00	9,99	509,49

IPM Sistemas Ltda
Atende Nel - WCO v.2015.04

Identificador: WCO1171201-298-MKHHDJETXWGLL-2 - Emitido por: MICHELE CRISTIANE KUNZLER

22/04/2022 09:18:43 -03:00



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGDIC202221574A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE PRINCESA
Compras e Contratos
Impressão Ata Registro Preço Origem

Pág 4 / 16

Fornecedor: 14249 - SUPERMERCADO PRINCESA LTDA ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
83	CARNE BOVINA MOÍDA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESFRIADA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM NERVURAS; INSPECIONADA; COM, NO MÁXIMO, 10% DE GORDURA E SEBO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA.	KG	BOM PREÇO	75,00	26,99	2.024,25
87	CORTES DE FRANGO SASSAMI, FILEZINHO, CONGELADO, EMBALAGEM COM 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E Nº NO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ PASSAR POR PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO E INDIVIDUAL IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN). CARACTERÍSTICAS: ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO OU PEGAJOSO, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, LACRADO.	KG	PERDIGÃO	30,00	16,44	493,20
91	KIWI. SEM DETERIORAÇÃO; DE PRIMEIRA QUALIDADE; GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO; SEM MANCHAS E PARTES AMOLECIDAS.	KG	REAL FRUTAS	2,00	21,89	43,78
92	MANGA - KG. MANGA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COM POLPA FIRME E INTACTA; FRUTO BEM DESENVOLVIDO, COM GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	KG	REAL FRUTAS	20,00	4,60	92,00
94	MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	REAL FRUTAS	130,00	2,35	305,50
95	MELÃO, DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES	UN	REAL FRUTAS	20,00	5,85	117,00
96	MORANGO. MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS, SEM LESÕES, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA.	KG	REAL FRUTAS	35,00	27,24	953,40
98	UVA, DE MESA, RED GLOBE OU BENITAKA, DE BOA QUALIDADE, FRUTO FRESCO, ÍNTEGRAS, SEM AMASSADOS E FRUTOS SOLTOS.	KG	REAL FRUTAS	6,00	12,35	74,10
99	ACHOCOLATADO EM PÓ COM ACTIGEN, 500GR: PRODUTO PREPARADO COM O CACAU OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS; ASPECTO PÓ HOMOGÊNEO; COR PRÓPRIA DO PRODUTO; CHEIRO CARACTERÍSTICO; VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO;	UN	VALAR	170,00	7,75	1.317,50
100	AÇÚCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 500GR- PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	OPA	6,00	6,69	40,14



SEPLAG/DIC/2022/1574A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE PRINCESA
Compras e Contratos
Impressão Ata Registro Preço Origem

Pág 5 / 16

Fornecedor: 14249 - SUPERMERCADO PRINCESA LTDA ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
102	RAIZ DE GENGIBRE	KG	REAL FRUTAS	3,00	19,90	59,70
103	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA).- DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, NÃO ESTAR DANIFICADA.	PCT	SEWALD	13,00	3,59	46,67
104	ALMOÇO + SUÇO DE FRUTAS; ALMOÇO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO, ARROZ, FEIJÃO, CARNE, MACARRÃO, SALADA; ALMOÇO ACOMPANHADO DE SUÇO DE FRUTAS DE 300ML.	UN	BOM PREÇO	225,00	27,75	6.243,75
109	SALADA DE FRUTAS; COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 4 ESPÉCIES DIFERENTES DE FRUTAS; PORÇÃO INDIVIDUAL, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA; PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE CADA PORÇÃO: 100GRAMAS; PRODUZIDO À, NO MÁXIMO, 12 HORAS ANTES DA ENTREGA.	UN	BOM PREÇO	400,00	3,78	1.512,00
110	SANDUÍCHE - COM MINI PÃO DE X INTEGRAL (PÃO DE HAMBÚRGUER) COM PESO DE 50G COM RECHEIO DE PATÊ DE ATUM, PATÊ DE FRANGO, CENOURA E ALFACE. A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA	UN	BOM PREÇO	950,00	4,45	4.227,50
113	RECARGA DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UN	AGUALIFE	58,00	12,59	730,22
114	MISTURA PARA CHIMARRÃO MÍNIMO 30G COMPOSIÇÃO: CAMOMILA, ENDRO, ERVA CIDREIRA, HORTELÁ, DENTE DE LEÃO, ANIS ESTRELADO, CAVALINHA E CALÊNDULA.	UN	BRUSTO	110,00	2,88	316,80
116	MARMITA CONTENDO: 01 CONCHA PEQUENA DE FEIJÃO, 01 COLHER DE SERVIR DE ARROZ, 2 COLHERES DE SERVIR DE MACARRÃO COM MOLHO OU MANDIOCA COZIDA OU BATATA (PURÉ, FRITA OU REFOGADA), 01 BIFE DE GADO GRANDE, 02 OVOS FRITOS, 01 PÃO FRANCÊS E 03 TIPOS DE SALADA NO MÍNIMO.	UN	BOM PREÇO	255,00	15,40	3.927,00
118	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 400G. A EMBALAGEM NÃO PODE ESTAR FURADA OU RASGADA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES.	UN	PARATI	15,00	6,00	90,00
Total Fornecedor:						93.840,96

Fornecedor: 37435 - PANIFICADORA LUDWIG LTDA - ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
7	BOLACHA CASEIRA - GLACÊ BOLACHA CASEIRA COM GLACÊ.- ROSCA DE FUBÁ E COCO, CHAMPAGNE E DE MANTEIGA;- PRODUTOS DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, BEM ASSADO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEIS.- EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO;- RÓTULO COM INGREDIENTE, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	LUDWIG	55,00	24,79	1.363,45
8	BOLACHA CASEIRA SORTIDA; COM COBERTURA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	LUDWIG	75,00	27,48	2.061,00
16	CUCA RECHEADA SABOR CHOCOLATE, FRAMBOESA E DOCE DE LEITE. EMBALADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	LUDWIG	409,00	12,62	5.161,58



SEPLAG/DIC/2022/1574A



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE PRINCESA
Compras e Contratos
Impressão Ata Registro Preço Origem

Pág 6 / 16

Fornecedor: 37435 - PANIFICADORA LUDWIG LTDA - ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
29	PÃO DE QUEIJO. ASSADO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PESO UNITÁRIO, APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS; PRODUZIDO HÁ, NO MÁXIMO, 12 HORAS ANTES DA ENTREGA.	UN	LUDWIG	1.850,00	1,52	2.812,00
30	PÃO INTEGRAL, FATIADO, PESO MÉDIO DE 500G, DE BOA QUALIDADE, COM MIOLO DE COR CARACTERÍSTICA E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU OUTRAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. A EMBALAGEM PLÁSTICA DEVE SER ATÓXICA E CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.	UN	LUDWIG	1.030,00	6,97	7.179,10
31	PÃO FRANCÊS - UNIDADES DE 50 GRAMAS PÃO FRANCÊS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:- UNIDADES DE 50 GRAMAS CADA;- DE BOA QUALIDADE, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA;- SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU OUTRAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS;- EMBALADO EM SACOLAS PLÁSTICAS ATÓXICAS APROPRIADAS;- FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.	KG	LUDWIG	615,00	10,81	6.648,15
36	SALGADO PÉROLA; FRITO; RECHEADO DE PRESUNTO E QUEIJO; EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRITO E AQUECIDO.	UN	LUDWIG	2.850,00	1,05	2.992,50
38	SANDUÍCHE FRIO COM PÃO INTEGRAL FATIADO - RECHEIO DE PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE E ALFACE.	UN	LUDWIG	620,00	6,63	4.110,60
39	SANDUÍCHES DE PÃO FATIADO; CONTENDO: APRESUNTADO, QUEIJO, MARGARINA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL; PREPARADO A , NO MÁXIMO, 24 HORAS ANTES DA ENTREGA.	UN	LUDWIG	1.600,00	5,37	8.592,00
64	PÃO DE LÓ, RECHEADO COM SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, NOZES, PÃO DE LÓ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:- RECHEADO:- SABORES DIVERSOS (CHOCOLATE, NOZES, DOCE DE LEITE, BAUNILHA, BOMBOM ETC);- COBERTURA DE CHANTILY E DECORADO.	KG	LUDWIG	50,00	31,48	1.574,00
65	PÃO PARA HOT DOG. UNIDADES DE EM MÉDIA 50GR CADA. DEVERÁ CONSTAR NO ROTULO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	LUDWIG	100,00	13,47	1.347,00
70	ESFIRRA COM RECHEIO DE PRESUNTO, CARNE BOVINA, DE FRANGO OU QUEIJO. ASSADAS; EM CARTUCHO DE PAPEL INDIVIDUAL; COM PESO APROXIMADO DE 40 GRAMAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE, ASSADO E AQUECIDO. RECHEIO A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA.	UN	LUDWIG	4.300,00	1,09	4.687,00





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE PRINCESA
Compras e Contratos
Impressão Ata Registro Preço Origem

Pág 7 / 16

Fornecedor: 37435 - PANIFICADORA LUDWIG LTDA - ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
72	PASTEL DE CARNE BOVINA OU DE FRANGO, FRITO; TAMANHO APROXIMADO DE 5X2,5CM; RECHEIO DE CARNE BOVINA; PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRITO E AQUECIDO. RECHEIO A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA.	UN	LUDWIG	1.150,00	1,96	2.254,00
73	SALGADO RISOLE; FRITO; PESO LÍQUIDO DE 50 GRAMAS; EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA MANUSEIO DO ALIMENTO; PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRITO E AQUECIDO. RECHEIO DE QUEIJO, CARNE BOVINA, DE FRANGO E PRESUNTO. A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA	UN	LUDWIG	4.700,00	1,07	5.029,00
74	COXINHA DE CARNE BOVINA OU DE FRANGO; FRITAS; COM PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE FRITO E AQUECIDO. A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA	UN	LUDWIG	3.950,00	1,24	4.898,00
106	BOLO DE BANANA COM AVEIA E AÇUCAR MASCAVO OU DE MAÇA COM CANELA INTEGRAL; MACIO; TAMANHO APROXIMADO DE NO MÍNIMO 45X35X5CM; CORTADO EM FATIAS; EMBALADO EM BANDEJAS COBERTAS COM PLÁSTICO FILME; DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO, SABOR, TEXTURA E APARÊNCIA AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICA DO PRODUTO; EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO; FEITO NO, MÁXIMO, 12 HRS ANTES DA ENTREGA. SABOR A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA	UN	LUDWIG	58,00	53,79	3.119,82
108	ESFIRRA INTEGRAL ASSADA - COM RECHEIO DE BRÓCOLIS E RICOTA OU LEGUMES, COM PESO APROXIMADO DE 40G. RECHEIO A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA	UN	LUDWIG	2.500,00	1,67	4.175,00
Total Fornecedor:						68.004,20
Fornecedor: 54682 - A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
5	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, CONTENDO 400G, PRAZO DE VALIDADE NO, MÁXIMO, 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	NINFA	100,00	7,38	738,00
6	BISCOITO SALGADO, TIPO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	GERMANI	100,00	6,00	600,00
11	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO CAFÉ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SOLÚVEL; GRANULADO; 100% PURO; EMBALAGEM DE VIDRO, COM, NO MÍNIMO, 200 GRAMAS DE PRODUTO.	UN	3 CORAÇÕES	280,00	13,78	3.858,40



SEPLAGDIC202221574A



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE PRINCESA
Compras e Contratos
Impressão Ata Registro Preço Origem

Pág 8 / 16

Fornecedor: 54682 - A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
15	CREME DE LEITE; 100% DE ORIGEM ANIMAL; EMBALAGEM ISENTAS DE QUALQUER DANIFICAÇÕES; NÃO AMASSADAS; NÃO ESTUFADAS; QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO; COM APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	TERRA VIVA	170,00	2,58	438,60
18	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; EMBALAGEM INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE; PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM; VALIDO POR, NO MÍNIMO, 3 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA; PESO LÍQUIDO: NO MÍNIMO, 250 GRAMAS.	UN	APTI	49,00	6,38	312,62
24	MARGARINA CREMOSA: NÃO CONTÉM GLÚTEN. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO; ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA; EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INDIVIDUAL COM PESO LÍQUIDO DE 500 G; PRODUTO COM VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	PRIME	40,00	6,45	258,00
25	MILHO PARA PIPOCA COM RENDIMENTO E BOA QUALIDADE DE GRÃOS. PCT DE 500GR CADA.	UN	VALAR	330,00	3,18	1.049,40
26	MISTURA PARA REFRESCO; SABORES VARIADOS; PRODUTO QUE NÃO NECESSITE DE CONSERVAÇÃO A FRIO; NÃO FERMENTADA; NÃO ALCOÓLICO; EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO INFORMAÇÃO SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE; EMBALAGEM DE 30 GRAMAS; CAPAZ DE SER DILUÍDO EM ÁGUA, SENDO POSSÍVEL PREPARO EM RECIPIENTE DE 1 LITRO.	UN	NEILAR	360,00	1,13	406,80
35	SAL REFINADO; IODADO; EMBALAGEM DE 1 KG; DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UN	GARCA	134,00	1,42	190,28
41	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 750ML, COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	KOLLER	52,00	1,98	102,96
42	VINAGRE DE ALCOOL, 3 LITROS, BRANCO: - VINAGRE DE ÁLCOOL, - BRANCO, - EMBALAGEM DE 3 LITROS, - DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UN	KOLLER	30,00	12,48	374,40
43	VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM COM 750 ML.	UN	KOLLER	30,00	4,95	148,50
44	VINAGRE DE VINHO TINTO, 3 LITROS:- VINAGRE DE VINHO, - TINTO,- EMBALAGEM DE 3 LITROS, - DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UN	KOLLER	10,00	19,90	199,00



SEPLAG/DIC/2022/1574A



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE PRINCESA
Compras e Contratos
Impressão Ata Registro Preço Origem

Pág 9 / 16

Fornecedor: 54682 - A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
51	ARROZ - 5 KG. ARROZ, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:- PARBOILIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1;- EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, INTACTA;- EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO);- PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.- EMBALAGEM COM 5 KG.	UN	MOENDA	105,00	21,45	2.252,25
58	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, PACOTES DE 500GR, SENDO AS EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, ATÓXICA. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVA-LA ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NÃO PODERÁ HAVER MISTURAS DE OUTROS TIPOS DE MASSA NO PACOTE. COM RENDIMENTO MÍNIMO, APÓS COZIMENTO, DE 2 VEZES MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	ROSANE	100,00	3,48	348,00
59	CALDO DE GALINHA, CAIXA COM 06 TABLETES DE 57 GRAMAS	CX	APTI	17,00	2,64	44,88
60	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - 340 GRAMAS. EXTRATO DE TOMATE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONCENTRADO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÁS, SEM PELE E SEM SEMENTES; ISENTO DE FERMENTAÇÕES; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM ADITIVOS E CONSERVANTES; EMBALAGEM LONGA VIDA, INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE; PESO LÍQUIDO: NO MÍNIMO 340 GRAMAS; PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM; ENTREGUE COM ANTECEDÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 MESES DA DATA FINAL DE VALIDADE.	UN	BONARE	306,00	2,59	792,54
63	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, PACOTE COM NO MÍNIMO 700 GR	PCT	NINFA	50,00	10,55	527,50
68	REFRIGERANTE COM 2LITROSSABORES DIVERSOS	UN	SARANDI	250,00	5,79	1.447,50
76	AÇÚCAR MASCADO.- COM COLORAÇÃO PRÓPRIA E UNIFORME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, LACRADA E ATÓXICA, COM ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	Z&L	5,00	9,84	49,20
80	BOMBOM SORTIDO, PACOTE 1KG; BOMBOM DE CHOCOLATE; COBERTURA EXTERNA E RECHEIO EM CHOCOLATE PRETO.	UN	NEUGBAWER	51,00	36,50	1.861,50
81	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 30G	UN	INCAS	77,00	3,90	300,30
82	CANELA EM RAMA, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS	UN	INCAS	5,00	4,10	20,50



SEPLAG/IC202221574A



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE PRINCESA
Compras e Contratos
Impressão Ata Registro Preço Origem

Pág 10 / 16

Fornecedor: 54682 - A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
84	CHÁ: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PESO 15G; SABORES A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA.	UN	INCAS	230,00	4,25	977,50
85	CHOCOLATE GRANULADO 1KG CHOCOLATE GRANULADO ESCURO MACIO, EMBALAGEM DE 1KG.	UN	INCAS	12,00	17,66	211,92
88	CRAVO INTEIRO - 10 GRAMAS	UN	INCAS	8,00	2,95	23,60
90	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO; EMBALAGEM COM 125 GRAMAS; OBTIDO DE LEVEDURAS POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; GRANULADO, SECO, INSTANTÂNEO; SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO; SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS; VALIDADE MÍNIMA: 8 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	UN	FLEISCHMANN	14,00	7,20	100,80
97	SUCO DE UVA INTEGRAL, PURO, 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1,5 LT. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. DATA DE FABRICAÇÃO NO MAXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE SER NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO	UN	HUGO PIETRO	25,00	18,90	472,50
101	PACOTE DE BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS COM 01 KG, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE COM PELO MÍNIMO 3 SABORES DIFERENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	PIETROBON	115,00	26,00	2.990,00
115	ERVA-MATE PARA CHIMARRÃO EMBALADA À VÁCUO	UN	LAÇO DO MATE	250,00	12,90	3.225,00
117	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL; ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA; CONTENDO NO MÍNIMO 700G; PRAZO DE VALIDADE NO, MÁXIMO, 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	NINFA	10,00	7,86	78,60
Total Fornecedor:						24.401,05
Fornecedor: 65919 - MERCADO E ACOUGUE CAPP LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - 5 KG. AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR CLARA;- SEM RESÍDUOS ESCUROS;- NACIONAL;- VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA;- EMBALAGEM DE 5 KG.	UN	DOCE AÇÚCAR	125,00	19,51	2.438,75
2	AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL; CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR; ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, SEM FORMAÇÃO DE TORRÕES; COR BRANCA; PACOTE DE 2 KG.	PCT	DOCE AÇÚCAR	143,00	9,83	1.405,69
3	ACHOCOLATADO EMB. 400GR COM VITAMINAS ACHOCOLATADO EMBALAGEM COM 400 GRAMAS COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS,ACTIGEN-E, INSTANTÂNEO, INGREDIENTES; AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO-DÉXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE, AROMATIZANTE, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	NESCAU	30,00	7,94	238,20

IPM Sistemas Ltda
Atende Nel - WCO v.2015.04

Identificador: WCO1171201-298-MKHHDJETXWGLL-2 - Emitido por: MICHELE CRISTIANE KUNZLER

22/04/2022 09:18:43 -03:00



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAG/DIC/2022/1574A





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE PRINCESA
Compras e Contratos
Impressão Ata Registro Preço Origem

Pág 11 / 16

Fornecedor: 65919 - MERCADO E ACOUGUE CAPP LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
10	BOLO SIMPLES COM COBERTURA DE COCO	UN	KI BARATO	115,00	44,85	5.157,75
12	CAFÉ TORRADO E MOIDO; MOAGEM FINA E UNIFORME; EMBALAGEM ALTO VÁCUO; TIPO DO CAFÉ: EXTRA FORTE; PONTO DE TORRAÇÃO: ESCURA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM 500 GRAMAS.	UN	TROPEIRO	329,00	15,53	5.109,37
20	LEITE CONDENSADO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS, APROPRIADA PARA O PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	PIRACAJUBA	150,00	5,32	798,00
21	LEITE INTEGRAL; EM EMBALAGEM (PRIMÁRIA) TETRA PARK, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F); VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA; EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	TERRA VIVA	2.092,00	4,31	9.016,52
32	POLVILHO AZEDO - 500 GRAMAS. POLVILHO AZEDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS;- PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANOMIAS OU VEGETAIS;- COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS;- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, INTACTA, VEDADA HERMETICAMENTE;- PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM;- ENTREGUE COM ANTECEDÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 MESES DA DATA FINAL DE VALIDADE.- EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500 GRAMAS.	UN	1145 PRATA	78,00	3,05	237,90
33	PRESUNTO FATIADO PRODUTO LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150G; VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 15 DIAS APÓS A ENTREGA.	UN	LACTOVALE	335,00	7,43	2.489,05
34	QUEIJO FATIADO; PRODUTO LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES; EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150G; VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 15 DIAS APÓS A ENTREGA.	UN	TERRA VIVA	335,00	7,48	2.505,80





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE PRINCESA
Compras e Contratos
Impressão Ata Registro Preço Origem

Pág 12 / 16

Fornecedor: 65919 - MERCADO E ACOUGUE CAPP LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
48	COXA E SOBRECORA DE FRANGO - SEM TEMPERO COXA E SOBRECORA DE FRAGO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:- A CARNE DEVE SER FIRME, CONGELADA, SEM DORSO OU SAMBIQUIRA, SEM TEMPERO, SEM MACHUCADOS SEM PELE RASGADA NEM OSSOS QUEBRADOS;- PRODUZIDA E EMBALADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE;- EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO;- COM ADIÇÃO DE, NO MÁXIMO, 6% DE ÁGUA;- A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIM, SIE OU SIF);- NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL.	KG	COPACOL	1.900,00	9,38	17.822,00
57	AMENDOIM SELECIONADO, PACOTE DE 500 GRAMAS. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE E BOLOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA, E PRAZO DE VALIDADE.	UN	MANU	124,00	5,48	679,52
67	LEITE DESNATADO, EM EMBALAGEM (PRIMÁRIA) TETRA PARK, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F), VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	UN	TERRA VIVA	360,00	4,50	1.620,00
69	ERVA-MATE PARA CHIMARRÃO; COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FOLHAS DE ERVA MATE MOIDAS E SECADAS NO MÉTODO TRADICIONAL, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES OU CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 1KG; PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.	UN	CHARUA	170,00	11,90	2.023,00
86	COCO RALADO FINO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR- EMBALAGEM DE 100GR. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UN	APTI	20,00	3,98	79,60
89	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM DE 200G	UN	APTI	15,00	5,45	81,75
93	MANTEIGA EXTRA COM SAL, POTE DE 200G. INGREDIENTES: GORDURA LÁCTEA E SAL.	UN	TERRA VIVA	10,00	9,95	99,50
105	BOLO COM COBERTURA DE CHOCOLATE NEGA MALUCA OU FORMIGUEIRO; MACIO; TAMANHO APROXIMADO DE NO MÍNIMO 30X40X5CM; CORTADO EM FATIAS; EMBALADO EM BANDEJAS COBERTAS COM PLÁSTICO FILME; DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO, SABOR, TEXTURA E APARÊNCIA AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICA DO PRODUTO; EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO; FEITO NO, MÁXIMO, 12 HRS ANTES DA ENTREGA. COBERTURA A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA	UN	KI BARATO	68,00	54,30	3.692,40

IPM Sistemas Ltda
Atende Nel - WCO v.2015.04

Identificador: WCO1171201-298-MKHHDJETXWGLL-2 - Emitido por: MICHELE CRISTIANE KUNZLER

22/04/2022 09:18:43 -03:00



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGDIC202221574A

SIGA



MUNICÍPIO DE PRINCESA
Compras e Contratos
Impressão Ata Registro Preço Origem

Pág 13 / 16

Fornecedor: 65919 - MERCADO E ACOUGUE CAPP LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
107	BOLO DE CENOURA OU LARANJA COM COBERTURA; MACIO; TAMANHO APROXIMADO DE NO MÍNIMO 45X35X5CM; CORTADO EM FATIAS; EMBALADO EM BANDEJAS COBERTAS COM PLÁSTICO FILME; DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO, SABOR, TEXTURA E APARÊNCIA AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICA DO PRODUTO; EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO; FEITO NO, MÁXIMO, 12 HRS ANTES DA ENTREGA. SABOR A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA	UN	KI BARATO	68,00	57,00	3.876,00
111	ÁGUA MINERAL EMB. COM 500 ML SEM GÁS	UN	IPORA	152,00	1,20	182,40
112	GALÃO DE ÁGUA MINERAL COM RECARGA 20 LITROS	UN	IPORA	1,00	51,90	51,90
119	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 1 KG. COCO RALADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COCO RALADO COM FLOCOS FINOS E AÇUCAR; PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO; INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA; DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS; EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO 1KG DO PRODUTO; PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1055 APTI	4,00	18,95	75,80
Total Fornecedor:						59.680,90
Total Geral:						245.927,11

1.1. **CONSUMO MÉDIO:** O valor estimado para a citada aquisição pelo período de doze meses é de R\$ 245.927,11 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e onze centavos).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICÍPIO DE PRINCESA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial Nº. 17/2022**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Presencial Nº. 17/2022** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO





4. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo, condições e especificações definidos/estabelecidos no edital de licitação, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento do Município.

4.1. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

4.2. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo das secretarias requerentes, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas ordens de compra, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Dotação Orçamentária					
Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente das quantidade solicitada.**

5.1. A empresa vencedora obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, o requerente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.3. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues ao solicitante pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.4. A licitante vencedora deverá atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pela secretaria/órgão requerente, constantes na Ordem de Compra.

5.5. Local de entrega: Conforme endereço especificado na Ordem de Compra ou no edital de licitação.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6.A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1.Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções previstas em edital, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.





7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1. Pela Administração Municipal, quando:

8.2. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICÍPIO DE PRINCESA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Conforme descrito no edital de licitação, especialmente no ANEXO I - Termo de Referência.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC. Nº. 17/2022, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de São José do Cedro/SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Princesa (SC), 22 de abril de 2022

Contratante





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MUNICÍPIO DE PRINCESA
Compras e Contratos
Impressão Ata Registro Preço Origem

Pág 16 / 16

PANIFICADORA LUDWIG LTDA - ME
MARLI BOHN

MERCADO E ACOUGUE CAPP LTDA
JUCINEI BONATTO

A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME
MOISES LUIZ BOFF

SUPERMERCADO PRINCESA LTDA ME
ANDRÉ FABIANO PRIMAZ



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /
CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGDIC202221574A



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-007-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte dois, o Município de JACUNDÁ, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-007-PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMETÍCIOS, EM GERAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA.

Empresa: D W PAIVA EIRELI; C.N.P.J. nº 13.031.234/0001-48, estabelecida à RUA JATOBAL, ELETRONORTE, Jacundá PA, representada neste ato pelo Sr(a). DIONE WALDA PAIVA BRITO, C.P.F. nº 678.980.682-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS COMPLETO - Marca.: BELÁGUA ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo: potável, sem gás - acondicionado em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno (PP), Cor azul claro transparente, com capacidade para 20 litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual.	UNIDADE	1,065.00	37,500	39.937,50
00003	ÁGUA MINERAL RECARGA 20 LITROS - Marca.: BELA AGUA GARRAFA ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo: potável, sem gás - acondicionado retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno (PP), Cor azul claro transparente, com capacidade para 20 litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual. (RECARGA)	UNIDADE	18,543.00	8,600	159.469,80
00006	PAO TIPO CACHORRO QUENTE - P/ HOT DOG 50 G - Marca .: MASSA LEVE Pão para hot dog á base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólica, açúcar cristal, óleo de soja refinado e melhorador de farinha, com matéria-prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra reação que possa comprometer a qualidade do produto. Na embalagem deve conter etiqueta com o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, valor nutricional, peso líquido de 50 gramas, endereço e telefone para contato. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de material atóxico, resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 dias a partir da data de fabricação.	UNIDADE	47,000.00	1,000	47.000,00
00007	CHARQUE BOVINA TIPO PONTA DE AGULHA 1ª QUALIDADE - Marca.: KEBED CHARQUE BOVINA tipo ponta de agulha de 1ª qualidade CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5ºC, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico	UNIDADE	1,700.00	48,900	83.130,00

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



00011	CARNE MOIDA 1ª QUALIDADE - Marca.: MAFRIPA QUILO CARNE BOVINA: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, sem osso, amaciada, em bife, sem aparas e sem gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.	8,165.00	24,390	199.144,35
00012	CARNE SUINA - Marca.: MAFRIPA QUILO CARNE SUINA: arredondada, com osso, consistência firme, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.	2,100.00	24,960	52.416,00
00013	CARNE BOVINA: EM BIFE 1ª QUALIDADE - Marca.: MAFRI QUILO PA CARNE BOVINA: em bife, 1ª qualidade -CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, sem aparas e sem gordura, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.	5,100.00	45,900	234.090,00
00014	LINGUIÇA TOSCANA MISTA - Marca.: AVIVAR QUILO DESCRIÇÃO: Carne suína, carne mecanicamente separada de aves, empacotada à vácuo em embalagem plástica, mínima registrado no Ministério da Agricultura. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	2,250.00	23,990	53.977,50
00016	PEIXE EM POSTA - Marca.: MERC QUILO PEIXE EM POSTA- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: tratado, em postas, sem escamas, embalagem em filme PVC	2,200.00	35,000	77.000,00

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /
CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGDIC202221574A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



	transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujeidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.				
00017	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - PACOTE 400 GR - Marca.: PILAR BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	14,072.00	5,500	77.396,00	
00018	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL - PACOTE COM 400 GR - Marca.: TODESKINE BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	7,610.00	5,970	45.431,70	
00020	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA - PACOTE COM 400 GR - Marca.: TODESKINE BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	5,000.00	5,740	28.700,00	
00021	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400GR - Marca.: BELCOCO BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	9,930.00	5,780	57.395,40	
00022	OVO DE GALINHA BRANCO - CARTELA COM 30 UNIDADES - Marca.: GRANJA OVOS DE GALINHA -TIPO: grande em perfeitas condições de consumo, sem ter rachadura ou quebrações, de cor branca. Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Cartela com 30 unidades.	11,160.00	15,900	177.444,00	
00023	CENOURA DE 1º - Marca.: REGIONAL CENOURA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	7,570.00	6,620	50.113,40	QUILO
00024	REPOLHO VERDE - Marca.: REGIONAL	2,320.00	6,400	14.848,00	QUILO

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGDIC202221574A





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00025	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA - Marca.: REGIONAL QUILO Batata inglesa lavada, com casca firme, brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, suculenta, sem coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio a partir de 80 gramas, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico com o peso máximo 5kg e transportado em caixas vazadas de polietileno.	7,690.00	6,900	53.061,00
00026	BETERRABA DE PRIMEIRA - Marca.: REGIONAL QUILO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	3,550.00	6,600	23.430,00
00027	CEBOLA DE 1º TIPO BRANCA - Marca.: REGIONAL QUILO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	7,167.00	5,800	41.568,60
00028	TOMATE DE PRIMEIRA - Marca.: REGIONAL QUILO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	7,932.00	9,950	78.923,40
00029	BATATA DOCE INATURA - Marca.: REGIONAL QUILO	1,462.00	6,800	9.941,60
00030	INHAME - Marca.: REGIONAL QUILO LEGUME DESCRIÇÃO: INHAME CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo	650.00	7,200	4.680,00
00031	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE - KG - Marca.: REGIONAL QUILO ALHO de primeira qualidade. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.	1,406.00	27,200	38.243,20
00033	MELANCIA - Marca.: REGIONAL QUILO ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE. CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS E PARTES MOLES. CASCA INTEGRAL, LIVRE DE FUNGOS, MACHUCADOS E PERFURAÇÕES.	9,045.00	3,200	28.944,00
00034	LARANJA DE 1º - Marca.: REGIONAL QUILO	6,875.00	4,990	34.306,25
00035	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE - Marca.: REGIONAL QUILO BANANA PRATA DE 1ª: Alimento fresco que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade	5,735.00	6,400	36.704,00
00036	MELÃO - Marca.: REGIONAL QUILO MELÃO DESCRIÇÃO: Melão CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	3,235.00	5,900	19.086,50
00037	MAÇÃ IN NATURA - Marca.: REGIONAL QUILO DESCRIÇÃO: Maçã in natura CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	6,100.00	9,200	56.120,00
00038	FUBÃ DE MILHO - PACOTE COM 500 GR - Marca.: PACHA PACOTE	1,500.00	3,900	5.850,00

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAG/IC202221574A





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	FUBÁ DE MILHO.Validade: mínimo de 04 meses a partir da data de entrega. Embalagem original com no mínimo 500 g.			
00039	MILHO PARA MUNGUZÁ - Marca.: PACHA PACOTE MILHO PARA MUNGUZA (Canjica de Milho amarelo) Desolhado, contém açúcar e glucose de milho, registrado no Ministério da Agricultura PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 04 meses a partir da data de entrega.	600.00	4,100	2.460,00
00041	00041 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE DE 1KG - Marca.: MIRELA UNIDADE	780.00	6,700	5.226,00
00043	00043 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PACOTE DE 01KG FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM COM 100 GR - Marca.: SAF UNIDADE FERMENTO BIOLÓGICO, acondicionado em embalagem original 100g	130.00	13,100	1.703,00
00044	00044 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR - Marca.: RICOSA PACOTE MACARRÃO DESCRIÇÃO: Parafuso CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e corante betacaroteno ou corante natural de urucum e curcuma, inspecionada pelo Ministério da Agricultura. PRAZO DE VALIDADE: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem mínima 500g	8,050.00	3,800	30.590,00
00045	00045 MACARRÃO TIPO PARAFUSO PACOTE COM 500 GR - Marca.: RICOSA PACOTE MACARRÃO DESCRIÇÃO: Parafuso.CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e corante betacaroteno ou corante natural de urucum e curcuma, inspecionada pelo Ministério da Agricultura. PRAZO DE VALIDADE: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem mínima 500g	4,300.00	3,900	16.770,00
00046	00046 FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PACOTE COM 1 KG - Marca.: BO CA CHEIA PACOTE FEIJÃO CARIOCA, Tipo 1 de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, embalagem mínima de 01 kg.	9,351.00	7,950	74.340,45
00049	00049 SAL REFINADO PACOTE 1 KG - Marca.: NOTA 10 PACOTE	1,109.00	1,490	1.652,41
00052	00052 VINAGRE BRANCO DE ALCOOL 750ML - Marca.: MARATA UNIDADE VINAGRE BRANCO, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem em pvc (policloreto de vinila) de 750 ml com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	700.00	3,800	2.660,00
00055	00055 MARGARINA VEGETAL COM SAL 1 KG - Marca.: PRIMOR UNIDADE MARGARINA VEGETAL, cremosa, com sal, acondicionada em embalagem original de 1kg Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	3,500.00	16,900	59.150,00
00058	00058 EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 320G LATA - Marca.: OLE UNIDADE EXTRATO DE TOMATE, concentrado. Embalagem de 340g lata.	2,731.00	5,900	16.112,90
00060	00060 ERVILHA EM CONSERVA 200 GR - Marca.: OLE UNIDADE CARACTERÍSTICAS: Grão de ervilha, água, açúcar, sal, aroma natural não contém glúten, Registrado no Ministério da Agricultura PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 20 meses a partir da data de entrega. Unidade drenada de 200g.	515.00	4,300	2.214,50
00061	00061 MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR - Marca.: OLE UNIDADE	1,411.00	3,800	5.361,80

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGD/C202221574A





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
00063	<p>CARACTERÍSTICAS: Milho verde em grãos, água, açúcar, sal, não apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas, sem glúten, registrado no Ministério da Agricultura PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem drenada 200g.</p> <p>AZEITONA VERDE EM CONSERVA FATIADA SEM CAROÇO 200 GR - Marca.: OLE</p> <p>AZEITONA VERDE, em conserva, fatiada sem caroço, com identificação do produto e prazo de validade, Embalagem vidro com 200g.</p>	UNIDADE	100,00	8,900	890,00
00069	<p>LEITE DE COCO 500 ML - Marca.: BOM COCO</p> <p>LEITE DE COCO;CARACTERÍSTICAS: obtido pela extração mecânica de emulsão da polpa do fruto, produto natural, com baixo teor de gordura, com carboidratos e proteínas, não contém glúten, tamanho médio com 500 ml.</p>	UNIDADE	130,00	5,900	767,00
00071	<p>CANELA EM CASCA 15G - Marca.: VOVO</p> <p>CANELA EM CASCA: Pct 15 g, produto na embalagem transparente contendo marca do produto, data de fabricação e validade, com aspecto bonito e de ótima qualidade.</p>	PACOTE	3,205.00	3,500	11.217,50
00072	<p>CANOMILLA (CHÁ) 15G - Marca.: VOVO</p> <p>CANOMILLA: Produto pct 15g, na embalagem transparente contendo marca do produto, data de fabricação e validade, com aspecto bonito e de ótima qualidade.</p>	PACOTE	1,392.00	3,500	4.872,00
00073	<p>ORÉGANO 15G - Marca.: VOVO</p> <p>ORÉGANO: Produto na embalagem transparente contendo marca do produto, data de fabricação e validade, com aspecto bonito e de ótima qualidade</p>	PACOTE	204.00	3,200	652,80
00074	<p>PIMENTA DO REINO 100 GR - Marca.: VOVO</p> <p>PIMENTA DO REINO: Produto na embalagem transparente contendo marca do produto, data de fabricação e validade, com aspecto bonito e de ótima qualidade.</p>	PACOTE	150.00	6,200	930,00
00075	<p>BOMBOM DE CHOCOLATE CAIXA DE 250G - Marca.: GAROTO</p> <p>BOMBOM DE CHOCOLATE: Caixa de 250g (sortidos)</p>	CAIXA	3,500.00	14,160	49.560,00
00076	<p>BOMBOM DE CHOCOLATE PACOTE DE 1 KG CHOCOLATE BRANCO - Marca.: SONHO</p> <p>BOMBOM DE CHOCOLATE: melhor qualidade recheado com creme de chocolate e coberto com chocolate branco peso aproximado 25g unidade pacote contendo 1 kg marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde.</p>	PACOTE	2,200.00	42,000	92.400,00
00077	<p>BOMBOM DE CHOCOLATE PACOTE DE 1 KG CHOCOLATE AO LEITE - Marca.: SONHO</p> <p>BOMBOM DE CHOCOLATE: Pacote 1 kg. Chocolate ao leite.</p>	PACOTE	5,200.00	42,000	218.400,00
00078	<p>PIRULITO DOCE PACOTE 600G SABORES SORTIDOS - Marca.: POP</p> <p>PIRULITO DOCE: Pacote de 600 g sabores sortidos.</p>	PACOTE	5,000.00	15,330	76.650,00
00079	<p>BALA DOCE DURA PACOTE COM 600 GRAMAS - Marca.: ERLA</p> <p>BALA DOCE DURA: pacote 600g</p>	PACOTE	4,000.00	10,900	43.600,00
00080	<p>BALA DOCE MASTIGAVEL PACOTE COM 600 GRAMAS - Marca.: ERLA</p> <p>BALA DOCE MASTIGAVEL: Pacote 600 g</p>	PACOTE	4,000.00	10,200	40.800,00
00081	<p>MINGAL INSTANTANEO 400 G - Marca.: MUCILON</p> <p>MINGAL INSTANTANEO 400 G</p>	UNIDADE	70.00	12,200	854,00
00082	<p>GELATINA SABORES SORTIDOS EMBALAGEM 30 GR - Marca.: ROYAL</p> <p>GELATINA: Sabores sortidos embalagem 30g</p>	UNIDADE	2,300.00	2,900	6.670,00
00084	<p>POLVILHO DOCE PACOTE DE 1 KG - Marca.: DUZE</p>	PACOTE	1,125.00	7,990	8.988,75
00085	<p>POLVILHO AZEDO PACOTE DE 1 KG - Marca.: DU ZE</p>	PACOTE	1,225.00	10,200	12.495,00
00086	<p>FECULA DE MANDIOCA PACOTE COM 1 KG - Marca.: DU ZE</p>	PACOTE	625.00	10,200	6.375,00
00087	<p>PIFOCA DOCE 15 GRAMAS EMBALAGEM COM 20 UNIDADES - Marca.: PANTERA</p> <p>PIFOCA DOCE: Embalagem de 15 gr, fardinho com 20 unidades</p>	UNIDADE	10,500.00	12,500	131.250,00

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAG/DIC/2022/1574A





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



00088	PAO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO 500GR - Marca.: M UNIDADE	9,205.00	8,990	82.752,95
	ASSALVE			
	PÃO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO: Alimento fresco sem bolor que não esteja queimado isento de material terrosa, de detritos animais e vegetais e de substância que podem prejudicar sua qualidade pacote de 500g, no prazo de validade permitido pela vigilância sanitária.			
00089	SALSICHA EM AGRANEL - Marca.: AVIVAR QUILO	2,150.00	12,900	27.735,00
	SALSICHA EM GRANEL: Resfriado deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 3 Kg por pacote para facilitar o recebimento e a conferência da mercadoria. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido feito. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de resfriamento.			
00091	GENGIBRE NATURAL RAIZ KG - Marca.: REGIONAL QUILO	1,130.00	21,500	24.295,00
	GENGIBRE: Alimento que apresente cor, odor, textura, consistência de sua qualidade			
00092	MASSA PRONTA PARA BOLO 450 GR SABORES VARIADOS - M UNIDADE	1,230.00	6,900	8.487,00
	arça.: ITALAC			
	MASSA PRONTA PARA BOLO 450 G: Sabores variados: coco, laranja, chocolate, fubá, milho, festa, brigadeiro, macaxeira, embalagem original da marca.			
00093	REFRIGERANTE DE 2 LITROS (SABORES DIVERSOS) - Marc UNIDADE	19,536.00	9,500	185.592,00
	a.: GUARANA			
	REFRIGERANTES DE 2 LITROS ORIGINAL: Sabores uva, guaraná, cola, limão, laranja. Embalagem original da marca.			
00096	CALDO DE CARNE CX C/ 57G - Marca.: MAGI UNIDADE	222.00	3,200	710,40
00097	CALDO DE GALINHA CX C/ 57G - Marca.: MAGI UNIDADE	477.00	3,200	1.526,40
00098	COORTE DE FRANGO CONGELADO PEITO COM OSSO PACOTE C QUILO	4,920.00	17,910	88.117,20
	OM 1 KG - Marca.: SOLON			
	CORTE DE FRANGO CONGELADO PEITO: Peito com osso, em pacote de 1 kg			
00099	CORTE DE FRANGO CONGELADO COXA COM OSSO PACOTE COM QUILO	6,200.00	14,970	92.814,00
	1 KG - Marca.: SOLON			
	CORTE DE FRANGO CONGELADO: Coxa com osso, em pacote de 1 kg			
00100	CORTE DE FRANGO CONGELADO COXA COM SOBRE COXA C/OS QUILO	5,200.00	14,970	77.844,00
	SO PACOTE C/1 KG - Marca.: SOLON			
	CORTE DE FRANGO CONGELADO: Coxa com sobre coxa com osso, em pacote de 1 kg			
00101	CORTE DE FRANGO CONGELADO FILE DE PEITO S/OSSO PAC QUILO	4,391.00	19,870	87.249,17
	OTE C/1 KG - Marca.: SOLON			
	CORTE DE FRANGO FILE DE PEITO: Peito de frango sem osso, em pacote de 1 kg			
00102	LINGUIÇA CALABRESA CARNE SUINA EMBALADA PACOTE TRA QUILO	2,250.00	26,500	59.625,00
	NPARENTE - Marca.: AVIVAR			
	LINGUIÇA CALABRESA CARNE SUINA EMBALADA PACOTE TRANSPARENTE			
00104	APRESUNTADO - Marca.: PETITE QUILO	1,250.00	28,500	35.625,00
	ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE MATERIAS TERROSAS.			
00105	BATATA PALHA PACOTE COM 200 GRAMA - Marca.: SULPER PACOTE	130.00	10,200	1.326,00
00106	CHEIRO VERDE - Marca.: REGIONAL MAÇOS	2,297.00	4,500	10.336,50
	CHEIRO VERDE MARÇO COM 100 GRAMAS, ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE. APRESENTANDO FOLHAS FIRMES.			
00107	MACAXEIRA - Marca.: REGIONAL QUILO	1,800.00	5,130	9.234,00
	FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. DEVE TER PESO E			

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAG/DIC/2022/1574A





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TAMANHO PADRÃO. SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A COFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.				
00108	PRESUNTO FATIADO - Marca.: PETITE PRESUNTO FATIADO: Produto de origem animal que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade, embalagem plástica com data de fabricação e validade dentro do prazo permitido pela vigilância sanitária.	QUILO	1,195.00	42.900,50
00109	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - Marca.: REGIONAL QUEIJO MUSSARELA FATIADO: Produto de origem animal que apresente cor, odor, textura e consistência de sua qualidade, embalagem plástica com data de fabricação e validade dentro do prazo permitido pela vigilância sanitária.	QUILO	3,985.00	153.422,50
00110	FRANGO INTEIRO IN NATURA CONGELADO - Marca.: SOLON	QUILO	20,000.00	239.800,00
00111	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 400 GRAMAS - Marca.: ITAMBÉ	PACOTE	8,231.00	122.641,90
00112	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 1 KG - Marca.: COGL	PACOTE	6,967.00	226.427,50
00114	MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO 340 GR LATA - Marca.: OLE	UNIDADE	1,743.00	7.320,60
00115	CANELA EM PÓ 35G - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	472.00	1.652,00
00116	CHÁ DE ERVA DOCE 30G CAIXA COM 15 UNIDADES - Marca.: LEAO	CAIXA	760.00	8.740,00
00117	CHA CAMOMILA 30 G CAIXA COM 15 UNIDADES - Marca.: LEAO	UNIDADE	350.00	2.975,00
00118	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL CX 200G - Marca.: KIMIN	UNIDADE	200.00	900,00
00119	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL 200 CX 200G MARACUJÁ SELECIONADA KG MARACUJÁ SELECIONADO KG CARACTERÍSTICAS: com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	QUILO	1,475.00	15.045,00
00120	MORTADELA MISTA PEÇA DE 1KG - Marca.: AVIVAR	QUILO	450.00	6.255,00
00121	MORTADELA MISTA PEÇA DE 1KG AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM VD 200 ML - Marca.: GALO	UNIDADE	40.00	1.128,00
00122	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM VD 200 ML TEMPERO ARTIFICIAL PACOTE 60 GRAMAS SACHE TEMPERO ARTIFICIAL PACOTE 60GR: com sache, sabores sortidos. TEMPERO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ SACHÊ 60g Ingredientes: Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico.	UNIDADE	300.00	1.560,00
00123	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 100G - Marca.: ROYAL	UNIDADE	300.00	1.560,00
00124	IOGURTE DE FRUTAS INTEGRAL 1 LT - Marca.: FRIMESA	UNIDADE	2,350.00	30.526,50
00125	LEITE INTEGRAL EM LATA 400G - Marca.: NINHO	UNIDADE	200.00	3.580,00
00133	LEITE INTEGRAL EM LATA 400G BISCOITO ASSADO DE AMIDO DE MILHO PACOTE 100 GRAMA S - Marca.: MILE BISCOITO ASSADO DE AMIDO DE MILHO: Sequilho, Doce embalado pacote 100g, sequilho e crocante.	PACOTE	4,000.00	48.000,00
00135	UVA PASSAS KG - Marca.: REG	QUILO	40.00	872,00
00136	ACHOCOLATADO EM PÓ 200 GRAMAS - Marca.: MAGICO ACHOCOLATADO: Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característico, contendo 200g, acondicionado em embalagem polietileno atóxico ou em embalagem aluminada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasita e lavas, validade mínima de 06	UNIDADE	1,500.00	7.950,00

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGD1C202221574A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
(seis) meses a contar da data de entrega.					
00140	AVEIA EM FLOCOS 250G - Marca.: IOK Especificação : Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PACOTE	2,750.00	5,750	15.812,50
00141	AVEIA EM FLOCOS FINO 250 G - Marca.: IOK	UNIDADE	1,250.00	5,700	7.125,00
00142	AZEITE DE DENDÊ 500 ML - Marca.: GALO	UNIDADE	115.00	19,500	2.242,50
00143	CREME DE LEITE LT 395 GRAMA - Marca.: CCGI	UNIDADE	450.00	6,200	2.790,00
00144	CREME DE LEITE CAIXA 200 GRAMAS - Marca.: CCGI	UNIDADE	1,450.00	4,900	7.105,00
00145	FARINHA LACTEA LATA 400 G - Marca.: MARATA	UNIDADE	350.00	15,630	5.470,50
00147	FLOCÃO DE MILHO 500 GRAMAS - Marca.: VOVO FLOCÃO DE MILHO: Embalagem plástica 500 g, farinha de milho flocada, para preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprio, isento de umidade e de material estranho a sua composição que comprometem a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, peso líquido, que deve ser de 01, embalado em saco plástico, transparente e resistente, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	24,560.00	3,160	77.609,60
00149	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS EMBALAGEM LONGA VIDA - Marca.: TRIANGULO EMBALAGEM LONGA VIDA 395 GRAMAS	UNIDADE	700.00	6,900	4.830,00
00150	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA COM TAMP A 1 LITRO - Marca.: ITALAC	UNIDADE	1,600.00	6,990	11.184,00
00151	MAIONESE FRASCO COM 500 G - Marca.: SOYA	UNIDADE	1,350.00	6,990	9.436,50
00152	MILHO PARA PIPOCA PACOTE COM 500 GR - Marca.: PACHA	PACOTE	1,800.00	4,990	8.982,00
00153	PE DE MOLEQUE EM POTE COM 50 UNIDADES - Marca.: CROK	POTE	1,800.00	23,900	43.020,00
00154	DOCE DE GOIABA 500 G - Marca.: XAVANTE	UNIDADE	365.00	6,800	2.482,00
00155	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA DE 1 KG - Marca.: CHOCOMAIS	UNIDADE	350.00	36,900	12.915,00
00156	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA DE 1 KG - Marca.: CHOCOMAIS	UNIDADE	350.00	36,900	12.915,00
00157	CHOCOLATE TABLETE 45G SABORES SORTIDOS - Marca.: LACTA	UNIDADE	550.00	8,400	4.620,00
00158	CHOCOLATE GRANULADO PACOTE 200 GRAMAS - Marca.: DORI	UNIDADE	50.00	13,200	660,00
00159	SOJA EM GRÃO PACOTE COM 500 G - Marca.: PACHA SOJA EM GRÃO PACOTE COM 500GR: embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde	PACOTE	150.00	14,200	2.130,00
00161	AMENDOIM TORRADO PACOTE DE 1KG - Marca.: DORI	PACOTE	150.00	25,800	3.870,00
00162	AMENDOIM JAPONES 200G - Marca.: DORI	PACOTE	400.00	7,200	2.880,00
00163	AMENDOIM COLORIDO 200G - Marca.: DORI	PACOTE	600.00	7,200	4.320,00
00164	GOMAS SORTIDAS PACOTE 200G - Marca.: DORI	PACOTE	250.00	5,500	1.375,00
00165	MINI GOMAS SORTIDAS PACOTE 25G - Marca.: DORI	PACOTE	850.00	7,200	6.120,00
00166	GOMA DE SORTIDAS PACOTE 500G - Marca.: DORI	PACOTE	350.00	22,500	7.875,00
00167	DOCE DE BANANA MARIOLA PACOTE COM 300 GR - Marca.: REG	PACOTE	350.00	15,900	5.565,00
00168	DOCE DE BANANA MARIOLA PACOTE COM 750 GR - Marca.: REG	PACOTE	350.00	15,700	5.495,00
00169	MINI PAÇOQUITA QUADRADA 1 KG COM 50 UNIDADES 15 GR - Marca.: CROK	POTE	1,350.00	25,500	34.425,00
00170	MINI PAÇOQUITA ROLHA 15 GR - Marca.: CROK Embalagem original para transportar o produto sem danos na qualidade	POTE	1,150.00	7,200	8.280,00
00171	MARSHMALLOWS TORÇÃO COLORIDO PACOTE 250G - Marca.: DORI	PACOTE	550.00	25,500	14.025,00

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



00172	DOCE DE LEITE CREMOSO SACHE 30G - Marca.: PIONEIRO	UNIDADE	850.00	4,500	3.825,00
00173	ACHOCOLATADO EM PO LATA DE ACO 400GR - Marca.: NES CAU	UNIDADE	800.00	10,500	8.400,00
	conteúdo em sua composição o máximo de 15g de açúcar e 23mg de sódio por porção de 20g embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade com amostra				
00175	AÇUCAR MASCAVO 500GR - Marca.: ERBA	PACOTE	200.00	12,500	2.500,00
	AÇUCAR MASCAVO 500GR: marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.				
00176	TAPIOCA GRANULADA PACOTE 500GR - Marca.: MARIA	PACOTE	350.00	7,500	2.625,00
00178	BIRCABONATO DE SÓDIO 100GR - Marca.: VOVO	UNIDADE	62.00	5,500	341,00
00179	MARGARINA CREMOSA C/ SAL 500MG - Marca.: PRIMOR	UNIDADE	3,704.00	8,550	31.669,20
	COM 80% LIPÍDIOS				
00180	MEIO DA ASA CONGELADO EMBALAGEM COM 1 KG - Marca.: QUILO SOLON	QUILO	450.00	28,000	12.600,00
	MEIO DA ASA CONGELADO: Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. As carnes deverão ser entregues em bandejas de isopor embaladas, contendo 1kg, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido feito. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de				
00185	CHUCHU - Marca.: REGIONAL	QUILO	4,300.00	6,500	27.950,00
	ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE BOA QUALIDADE.				
00186	QUEIJO MUSSARELA PEÇA KG - Marca.: REGIONAL	QUILO	350.00	38,500	13.475,00
00188	MORTADELA DEFUMADA FATIADA 200 G - Marca.: AVIVAR	QUILO	25.00	13,500	337,50
00193	ABOBORA - Marca.: REGIONAL	QUILO	2,350.00	4,900	11.515,00
	SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.				
00194	ABACATE - Marca.: REGIONAL	QUILO	1,245.00	12,900	16.060,50
	ALIMENTO QUE APRESENTE COR VERDE TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.				
00195	ABACAXI - Marca.: REGIONAL	QUILO	1,550.00	3,500	5.425,00
	De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNPA.				
00196	UVA SEM SEMENTES - Marca.: REGIONAL	QUILO	670.00	15,500	10.385,00
	Alimento que apresente cor, odor, textura, consistência de sua qualidade				
00198	CREME DE LEITE LEVE UHT 1,030 KG COM TAMPA - Marca.: CCG	UNIDADE	200.00	19,990	3.998,00
00199	LEITE CONDENSADO 270 G - Marca.: MARAJOARA	UNIDADE	350.00	4,590	1.606,50
	LEITE CONDENSADO 270 G DESCRIÇÃO: Original semidesnatado com 6% de gordura, embalagem de 270 g.				
00203	BISCOITO DOCE MAISENA 400 G - Marca.: TOSKINE	PACOTE	300.00	6,650	1.995,00
	DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA 06 (SEIS) A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
00204	CARNE BOVINA COM OSSO 1ª QUALIDADE - Marca.: MAPRI	QUILO	5,600.00	26,940	150.864,00
	PAR de 1ª qualidade CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do				

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGDIC202221574A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.

Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00206	LEITE INSTANTÂNEO EM LATA 400G - Marca.: NINHO	UNIDADE	200.00	18,200	3.640,00
00207	MORTADELA MISTA DE 1 KG - Marca.: AVIVAR	UNIDADE	40.00	15,730	629,20
00209	TEMPERO ALHO E SAL POTE DE 1 KG - Marca.: ARIANE POTE SAL, ALHO E CORANTE NATURAL CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN.	POTE	30.00	10,000	300,00
00210	ARROZ TIPO 1 PCT DE 1 KG - Marca.: BOCA CHEIA	QUILO	700.00	6,200	4.340,00
	Arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, grãos inteiros, com odor, apresentação e sabor característico do produto, com teor de umidade máximo de 15%. Na embalagem deve conter o nome do produto e do fabricante, data da fabricação e validade, numeração do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, que deve ser de até 05 (cinco) kg com o fardo com peso líquido total de 30kg, SAC - Serviço de atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro ao órgão competente. o produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de até 07 (sete) meses a partir da data de entrega.				
00214	CARNE MACIÇA DE 1ª (MUSCULO) EMBALAGEM DE 1KG - Mar ca.: MAFRIPAR	QUILO	4,500.00	35,500	159.750,00
	Carne bovina congelada de 1ª sem osso e sem nervo, com pouca gordura máximo de 10%, proveniente de animais sadia, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentes, manipulada em condições higiênica - sanitária satisfatória. Na embalagem do pacote deve conter o nome de produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e peso líquido. O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada e resfriada.				
00215	FIGADO BOVINO KG - Marca.: MAFRIPAR	QUILO	700.00	23,000	16.100,00
	Especificação: Tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalagem em filme de PVC transparente, ou saco plástico transparente, em pacotes de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.				
00216	CARNE SUINA SEM OSSO - Marca.: MAFRIPAR	QUILO	400.00	31,000	12.400,00
	CARNE SUÍNA: Sem osso, consistência firme, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. as carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e				

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGDIC202221574A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



Item	Descrição	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total
00217	9°C e/ou isotérmico. MORTADELA MISTA RESFRIADO EMBALAGEM 1 KG - Marca.: QUILO AVIVAR MORTADELA MISTA RESFRIADO Deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 1 Kg por pacote para facilitar o recebimento e a conferência da mercadoria. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido feito. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de resfriamento.	750.00	15,000	11.250,00
00218	ERVA DOCE EMBALAGEM COM 20 GRAMAS - Marca.: VOVO PACOTE ERVA DOCE Especificação Técnica: (20g) Erva doce embalada em pacotes de 20g, atóxico, bem vedados sem sinal de violação, parasitas ou outros insetos.	400.00	3,630	1.452,00
00219	ERVAS FINAS EMBALAGEM COM 10 GRAMAS - Marca.: VOVO PACOTE ERVAS FINAS Especificação Técnica: (10g) Ervas finas desidratadas. Mistura de especiarias diversas como: salsa, orégano, manjerição, manjerona, alecrim, sálvia, estragão, coentro, louro, cebolinha e hortelã. Apresenta uma cor esverdeada, com odor e sabor característicos. Embalagem primária transparente contendo 10g. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente	300.00	10,000	3.000,00
00220	MACARRÃO DE SEMOLA TIPO CONCHA 500 GRAMAS - Marca.: PACOTE : PAULISTA MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO CONCHA Especificação Técnica: (500g) Macarrão tipo Concha, de sêmola, vitaminado, enriquecido com ferro e ácido fólico, contém glúten, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpos, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g, onde em uma porção de 80g contenha 286 Kcal, 61g de Carboidrato, 8,8g de Proteína, 1,6g de Fibra, 0,8g de Gordura Total, 0g de Gordura Trans e 0g de Gordura Saturada. Pacote de 500g. Validade mínima de 6 meses	3,500.00	5,500	19.250,00
00221	BISCOITO DE CHOCOLATE PACOTE 800 GRAMAS - Marca.: PACOTE BELCOCO Especificação Técnica: (800g) Biscoito de chocolate composto de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar mascavo, cacau em pó, ovo desidratado, fermento e sal. Contém glúten. Acondicionados em pacotes de 800g. O produto deve apresentar rotulagem de acordo com as normas técnicas da ANVISA, data de fabricação e data de validade. Porção de 30g contenha 112 Kcal, 15g de Carboidrato, 3g de Proteína, 4g de Gordura Total, 0g Gordura Saturada, 0,8g de Gordura Trans e 0,84g de Fibra e 50mg de sódio.	2,800.00	11,200	31.360,00
00222	CORTE DE FRANGO CONGELADO COXINHA DA ASA EMBALAGEM QUILO 1 KG - Marca.: SOLON COXINHA DA ASA CONGELADOS. Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. As carnes deverão ser entregues em bandejas de isopor embaladas, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido feito. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de congelamento.	2,500.00	17,500	43.750,00
00223	CORTE DE FRANGO CONGELADO MEIO DA ASA EMBALAGEM 1 QUILO KG - Marca.: SOLON MEIO DA ASA CONGELADOS. Os produtos devem mostrar o peso nas embalagens confirmando o pedido feito. As carnes deverão ser entregues em bandejas de isopor	2,500.00	29,500	73.750,00

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGDIC202221574A





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



embaladas, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido feito. A temperatura das carnes será monitorada e estas não deverão chegar ao local de entrega com temperatura superior a 4°C onde posteriormente serão imediatamente submetidas ao processo de congelamento.

00224	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL 1 KG - Marca.: P UNIDADE RIMOR	1,500.00	14,880	22.320,00
	MARGARINA VEGETAL, cremosa, com sal, acondicionada em embalagem original de 1kg Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.			
00225	FILE DE PEIXE KG - Marca.: SOLON QUILO	400.00	41,500	16.600,00
	FILE DE PEIXE.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: tratado, sem escamas, sem espinho embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de congelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.			
00226	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE TIPO ROXA KG - Marca.: REGI ONAL QUILO	350.00	6,990	2.446,50
	Cebola roxa De primeira qualidade não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades.			
00227	REPOLHO TIPO ROXO KG - Marca.: REGIONAL QUILO	1,025.00	7,500	7.687,50
	REPOLHO ROXO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.			
00228	TOMATE TIPO CEREJA 1ª QUALIDADE - Marca.: REGINAL QUILO	200.00	10,960	2.192,00
	TOMATE CEREJA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.			
00229	BANANA DA TERRA (DE FRITAR) - Marca.: REGIONAL QUILO	100.00	8,830	883,00
	Banana terra Tipo terra com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.			
00232	PEPINO - Marca.: REGIONAL QUILO	2,050.00	6,290	12.894,50
	ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTENCIA DE SUA QUALIDADE.			
00235	MAXIXE - Marca.: REGINAL QUILO	125.00	6,960	870,00
	ALIMENTO FRESCO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.			
00237	TANGERINA 1ª QUALIDADE - Marca.: REGIONAL QUILO	1,250.00	6,950	8.687,50
	TANGERINA Com 90% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.			
00240	MILHO PARA CANJICA AMARELO EMBALAGEM 500 G - Marca FACOTE	450.00	6,200	2.790,00
	.: PACHA MILHO PARA CANJICA AMARELO EMB. 500G Tipo 1. Isenta de sujidades e materiais estranhos. Especificação: Milho amarelo, para canjica, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de			

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGDIC202221574A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00243	plástico atóxico. Com prazo mínimo de 06 (seis) meses. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade, número do telefone e registro do órgão competente e precedência, transparente e incolor. FEIJÃO CATADOR EMB DE 1 KG - Marca.: DONA MARIA PACOTE	100,00	11,270	1.127,00
00244	OLEO DE GIRASSOL 900 ML - Marca.: ABC UNIDADE ÓLEO DE GIRASSOL 900 ML São um óleo de origem vegetal, já que é obtido por meio da prensagem a frio da semente de girassol. Por isso, é rico em vitamina E, que é um excelente antioxidante, além de e ômega 3, 6 e 9.	80,00	19,500	1.560,00
00245	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM 500 ML - Marca.: GAL UNIDADE AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML Produzido à base de oliva, ele conta com uma balanceada combinação de sabores e aromas. Possui um perfil equilibrado de frutado, amargo, picante e moderadas notas de doce. Ele é ideal para cozinhar e temperar todo o tipo de pratos, desde os mais tradicionais, até sopas e grelhados. Cada garrafa contém 500ml.	75,00	31,900	2.392,50
00247	COMINHO EM PÓ EMBALAGEM 100 GRAMAS - Marca.: VOVO PACOTE COMINHO Especiaria de primeira qualidade da espécie Cuminum cyminum, uma planta herbácea, com sementes muito aromáticas, utilizadas como tempero. Embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade com no mínimo 100g	100,00	5,500	550,00
00249	POLPA DE FRUTAS SABOR AÇAÍ - Marca.: REGIONAL QUILO	1,500,00	21,000	31.500,00
00250	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE EMBALAGEM 400 GRAMAAS - M UNIDADE arca.: ITABE LEITE ZERO LACTOSE EMB. 400G Leite fluido integral e enzima lactase. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, numeração do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido. O produto deve ser embalado em pacote de filme de poliéster, atóxico resistente e hermeticamente lacrado, para preservar a qualidade do produto em pacote de 200 (duzentos) g. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1,000,00	24,500	24.500,00
00256	LEITE ALIMENTAÇÃO DO LACTENTE PRIMEIRO 6 MESES., - UNIDADE Marca.: NAN Especificação : sadio durante os 6 primeiros meses de vida, quando for necessário recorrer, Fórmula infantil de partida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite; é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. alimentação com mamadeira.	200,00	49,500	9.900,00
00258	LEITE APTAMIL SL 800 G - Marca.: APTAMIL LATA LEITE APTAMIL SL 800g fórmula infantil para lactentes e para crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. É fonte proteica, e contém os ácidos graxos essenciais DHA e ARA, essenciais para o desenvolvimento do sistema nervoso central, além de vitaminas, minerais e nucleotídeos.	200,00	79,800	15.960,00
00259	LEITE APTAMIL PEPTI 800 G - Marca.: APTAMIL UNIDADE LEITE APTAMIL PEPTI 800g fórmula infantil hipoalergênica para lactentes e crianças de primeira infância. É destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada. Contém prebióticos (GOS/FOS), os ácidos	200,00	72,130	14.426,00

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAG/DIC/2022/1574A





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



	graxos DHA e ARA, e nucleotídeos.				
00263	SACO PLÁSTICO (PARA GELADINHO) - Marca.: PLATI MILHEIRO	200.00	12,800	2.560,00	
	SACO PARA GELADINHO saco transparente virgem com espessura de 0.02mm com tamanho de 7cm x 23cm.				
00264	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE COM 100 UNIDADES - UNIDADE	200.00	5,500	1.100,00	
	Marca.: MAGICA				
	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE embalagem plástica branca com 15cm de comprimento, 10cm de largura e 10cm de profundidade.				
00266	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO 100 ML - Marca.: ASSUGR UNIDADE	200.00	13,500	2.700,00	
	IM				
00268	TOUCINHO SUÍNO - Marca.: MAFRIPAR QUILO	25.00	23,900	597,50	
	EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/98 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.				
00269	PÉ SUINO SALGADO KG - Marca.: MAFRIPAR QUILO	25.00	22,400	560,00	
	PE SUÍNO SALGADO. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAL DE RECONGELAMENTO, A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO ENTRE 3°C E 9°C E/OU ISOTÉRMICO				
00270	RABO SUINO SALGADO KG - Marca.: MAFRIPAR QUILO	25.00	27,500	687,50	
	RABO SUÍNO SALGADA,SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAL DE RECONGELAMENTO, A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO ENTRE 3°C E 9°C E/OU ISOTÉRMICO				
00271	ORELHA SUINA SALGADA KG - Marca.: MAFRIPAR QUILO	25.00	26,900	672,50	
	ORELHA SUÍNO SALGADA,SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAL DE RECONGELAMENTO, A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO ENTRE 3°C E 9°C E/OU ISOTÉRMICO				
00272	COSTELA SUINA DEFUMADA KG - Marca.: MAFRIPAR QUILO	25.00	27,900	697,50	
	COSTELA SUÍNA DEFUMADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, NÃO DEVERÁ HAVER CRISTAIS DE GELO E SINAL DE RECONGELAMENTO, A CONSISTÊNCIA DEVE SER FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS				

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGDIC202221574A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00273	PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE FECHADOS, HIGIENIZADOS E LIVRES DE QUALQUER SUJIDADE O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO ENTRE 3°C E 9°C E/OU ISOTÉRMICO TRIGO PARA KIBE PACOTE COM 500 GRAMAS - Marca.: PA UNIDADE CHA	250.00	7,900	1.975,00
00277	TRIGO PARA KIBE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (500G) TRIGO PARA KIBE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. NÃO DEVEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 500G BERINGELA KG - Marca.: REG QUILO	25.00	14,200	355,00
00281	BERINGELA FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. BANANA MAÇÃ KG - Marca.: REG QUILO	50.00	7,490	374,50
00282	BANANA MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS KG MAMÃO PAPAYA DE 1ª QUALIDADE KG - Marca.: REG QUILO	250.00	6,500	1.625,00
00283	MAMÃO PAPAYA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS KG MANGA KG - Marca.: REG QUILO	25.00	6,490	162,25
00285	MANGA COM 90% DE MATUREZA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PERA KG - Marca.: REG QUILO	100.00	23,500	2.350,00
00288	PERA COM 90% DE MATUREZA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. MANTEIGA COM SAL EMBALAGEM 500 GRAMAS - Marca.: PR UNIDADE IMOR	250.00	22,900	5.725,00
00291	MANTEIGA COM SAL EMBALAGEM DE 500 G. MANTEIGA É UM PRODUTO FEITO DO LEITE, BATIDO ATÉ SE TRANSFORMAR NUMA EMULSÃO DE ÁGUA EM GORDURA. MANTEIGA É O NOME DADO DE FORMA EXCLUSIVA AO ALIMENTO OBTIDO DO LEITE DE VACA, SE FOR DE OUTRO ANIMAL O NOME CORRETO É MANTEIGA DE MAIS O NOME DO ANIMAL DE ORIGEM. CURCUMA PACOTE 500 GRAMAS - Marca.: REGIONAL PACOTE	12.00	19,100	229,20
00292	CURCUMA 500G FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE DETRITO ANIMAL E VEGETAL, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA PÓ FINO, COR AMARELA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE 500G. LOURO FOLHAS 5 G - Marca.: VOVO PACOTE	10.00	3,200	32,00
	LOURO FOLHAS DE LOURO DESIDRATADA, ESPECIARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DEVE CONTER OS			

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGD/C202221574A





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



	INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE COM NO MÍNIMO 5G.				
00293	PIMENTA CALABRESA 15 GRAMAS - Marca.: VOVO PACOTE PIMENTA CALABRESA ESPECIARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE POSSUI AROMA E O SABOR PICANTE. EMBALAGEM DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE COM NO MÍNIMO 15G.	15.00	4,100	61,50	
00294	ALECRIM 20 GRAMAS - Marca.: VOVO PACOTE ALECRIM ALECRIM É UMA ERVA AROMÁTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESIDRATADO A GRANEL. EMBALAGEM DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE COM NO MÍNIMO 20G	5.00	4,000	20,00	
00295	NOZ MOSCADA PACOTE 20 GRAMAS - Marca.: VOVO PACOTE NOZ MOSCADA ESPECIARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A NOZ MOSCADA INTEIRA TEM UM SABOR LIGEIRAMENTE ADOCICADO. PACOTE DE 20G COM, APROXIMADAMENTE, 4 OU 5 NOZES. EMBALAGEM PLÁSTICA DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	12.00	3,000	36,00	
00296	IOGURTE NATURAL 1 LITRO - Marca.: FRIMESA UNIDADE IOGURTE NATURAL, SEM SABOR, E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR.	250.00	35,900	8.975,00	
00297	IOGURTE SABOR MORANGO (1LT) - Marca.: FRIMESA UNIDADE IOGURTE 1 LITRO, SABOR MORANGO, FEITO COM POLPA DE FRUTA NATURAL E 100% DE LEITE INTEGRAL.	250.00	13,500	3.375,00	
00298	QUEIJO MUSSARELA EMBALAGEM 500 GRAMAS - Marca.: RE UNIDADE GIONAL QUEIJO TIPO MUSSARELA, COM REGISTRO NO SIM, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM DE 500G.	500.00	22,500	11.250,00	
00299	PRESUNTO DE PEITO DE PERU FATIADO KG - Marca.: PEP QUILLO ERI PRESUNTO DE PERU COZIDO FATIADO MAGRO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABORES PRÓPRIOS, ISENTAM DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	250.00	38,500	9.625,00	
00300	VINAGRE (FRASCO COM 500ML) - Marca.: MARATÁ FRASCO	50.00	5,200	260,00	
00301	TEMPERO COMPLETO 250G - Marca.: ARIANE UNIDADE TEMPERO COMPLETO EMBALAGEM COM 250 GRAMAS, COM PIMENTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA	150.00	5,200	780,00	
00302	CALDO DE LEGUMES TABLETE DE 19 G EMBALAGEM COM 24 UNIDADES - Marca.: MAGI CALDO DE LEGUMES DE PRIMEIRA QUALIDADE, SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, SALSAS, ALHO, CENOURA, CÚRCUMA, ALHO PORÓ, ESPINAFRE, CONCENTRADO NATURAL DE CEBOLA, TOMATE, REPOLHO, PIMENTÃO VERMELHO, AIPO, ABÓBORA, PIMENTA-PRETA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO, INOSINATO, DISSÓDICO, GUANILATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. CALDO EM TABLETE DE 19G, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	25.00	18,600	465,00	
00303	MOLHO DE TOMATE 500 GRAMAS - Marca.: OLÉ UNIDADE MOLHO DE TOMATE BEM 500 G COR AVERMELHADA, TEXTURA, AROMA E SABOR DE PRIMEIRA QUALIDADE COM INGREDIENTES DE POLPA DE TOMATE, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, SAL, SALSAS E ALHO. EMBALAGEM NO SACHÊ DE 340G, DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE	700.00	6,900	4.830,00	
00304	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO 500 G - Marc a.: OLÉ UNIDADE AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA, SEM CAROÇO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 500G.	250.00	23,500	5.875,00	

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAG/DIC/2022/1574A





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00314	LEITE CONDENSADO 395 G - Marca.: COGL EMBALAGEM LONGA VIDA	UNIDADE	250.00	6,990	1.747,50
00319	AMENDOIM TORRADO TIPO 1 500 GRAMAS - Marca.: DORI AMENDOIM DESCRIÇÃO DO ITEM: AMENDOIM TORRADO, TIPO 1, SEM CASCA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRAMAS. DEVE CONSTAR EM SEU ROTULO TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	500.00	15,200	7.600,00
00321	ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LITROS COMPLETA - Marca.: BELA ÁGUA ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo: potável, sem gás - acondicionado em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno (PP), Cor azul claro transparente, com capacidade para 20 litros, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual.	UNIDADE	2,000.00	36,000	72.000,00
00322	PAO DE QUEIJO COQUETEL EMBALAGEM 1KG - Marca.: IONAL	REG UNIDADE	2,500.00	25,000	62.500,00
00323	ARROZ BRANCO TIPO 1 PACOTE 5 KG (COTA RESERVADA) - Marca.: BOCA CHEIA PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRãos DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZA (GRãos QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARRUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 5KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. FABRICAÇÃO MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PACOTE	2,600.00	24,900	64.740,00
00324	CARNE BOVINA S/OSSE 1ª QUALIDADE-(PATIM, ALCATRA) (COTA RESERVADA) - Marca.: MAFRIPA	QUILO	2,075.00	44,500	92.337,50
00325	CARNE BOVINA COM OSSE - COSTELA (COTA RESERVADA) - Marca.: MAFRIPA	QUILO	1,062.00	25,500	27.081,00
00326	CARNE BOVINA SEM OSSE 2ª QUALIDADE (COTA RESERVADA) - Marca.: MAFRIPA	QUILO	2,250.00	34,660	77.985,00
00327	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 2 KG (COTA RESERVADA) - Marca.: CRISTAL	PACOTE	5,301.00	9,700	51.419,70
00328	OLEO DE SOJA 900 ML (COTA RESERVADA) - Marca.: ABC	UNIDADE	6,732.00	10,540	70.955,28
00329	CESTA BASICA SIMPLES KIT (COTA RESERVADA) - Marca.: REGIONAL	KIT	1,375.00	128,500	176.687,50
00330	CESTA BASICA ESPECIAL KIT (COTA RESERVADA) - Marca.: REGIONAL	KIT	125.00	189,900	23.737,50
00331	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE SEM OSSE FILÉ MIGNON (COTA RESERVADA) - Marca.: MAFRIPAR	QUILO	1,375.00	46,500	63.937,50
				VALOR TOTAL R\$	6.522.564,36

Empresa: EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI; C.N.P.J. nº 28.155.068/0001-69, estabelecida à TV BARAO DO TRIUNFO 3540, MARCO, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). EMILY CRISTINA MELO DE ARAUJO, C.P.F. nº 036.601.892-27.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00015	BACON - Marca.: SEARA BACON -Carne suína (Manta) Características Adicionais -Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução ANVISA nº 105 de 19/05/99, transporte realizado em veículo refrigerado e/ou isotérmico Prazo de validade: Mínimo de 30 dias após a data de fabricação.	QUILO	375.00	35,000	13.125,00
00032	PIMENTAO VERDE - Marca.: IN NATURA PIMENTÃO VERDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	QUILO	592.00	10,200	6.038,40
00042	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO TIPO 1- Marca.: PRIMOR FARINHA DE TRIGO, com fermento, enriquecida com ferro e	PACOTE	300.00	7,150	2.145,00

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGD/C202221574A





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



	ácido fólico validade: mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg			
00054	MARGARINA VEGETAL COM SAL 250 GR - Marca.: PRIMOR UNIDADE	1,910.00	5,300	10.123,00
	MARGARINA VEGETAL, cremosa, com sal, acondicionada em embalagem original de 250 G Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.			
00059	CAFÉ 250 GR VACUO - Marca.: DIÁRIO PACOTE	43,740.00	7,500	328.050,00
	CAFÉ Torrado e Moído, 1ª qualidade embalado a vácuo, automaticamente, acondicionado em embalagem de no mínimo com 250 g validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.			
00062	AZEITONA VERDE COM CAROÇO 500 G - Marca.: CAMPO BE UNIDADE	325.00	12,000	3.900,00
	Lo AZEITONA VERDE, em conserva, com caroço, com identificação do produto e prazo de validade, Embalagem vidro com 500g,			
00070	REFRESCO ARTIFICIAL EM PÓ PACOTE 1 KG - Marca.: QU UNIDADE	1,600.00	11,000	17.600,00
	ALIMAX REFRESCO ARTIFICIAL EM PÓ Diversos Sabores.DESCRICÃO E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:Açúcar, Polpas Desidratadas de Frutas (mínimo 1%), Ácido Ascórbico (vitamina C). Acidulante (Ácido Cítrico), Goma Guar, Regulador de Acidez (Citrato de Sódio) Aromatizante (Aroma Sintético Idêntico ao Natural da Fruta Antiemectante Fosfato Tricálcio), Edulcorante ArtificiaisAspartame: mínimo 20,2mg/100ml, Acessulfame de potássio mínimo2,7mg/100ml, sacarina sódica (MÍNIMO 1,1mg/100ml, Corantes Artificiais Corante Inorgânico (Dióxido de Titânio). Não contém glúten e nem álcool UNIDADE. Rentabilidade Mínima de 20 litros/kg.RAZO DE VALIDADE: mínima 06 meses.			
00095	COCO EM FLOCOS 100G - Marca.: MAIS COCO UNIDADE	50.00	5,200	260,00
	COCO RALADO EM FLOCOS Produto elaborado com ingredientes selecionados de boa qualidade, pacote de 100 g			
00103	ALFACE - - Marca.: IN NATURA PACOTE	1,600.00	4,500	7.200,00
	ALFACE: Alimento que apresente cor, odor, textura, consistência de sua qualidade. Embalagem de pacote registrada.			
00113	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 200 G - Marca.: ITALAC PACOTE	7,382.00	6,290	46.432,78
00137	ACHOCOLATADO EM PÓ 800 GR - Marca.: ITALAC UNIDADE	1,800.00	12,000	21.600,00
	ACHOCOLATADO: Achocolatado em pó solúvel, contendo açúcar, cacau, extrato de malte de cevada, sal, vitaminas ácido, ascórbico, vitamina c, vitamina D3,tiamina mononitrato, vitamina B1, cloridrato de piridoxina, vitamina B6, aromatizante emulsificante contendo 800g, acondicionado em embalagem própria para o produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasita e lavas, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
00138	AÇÚCAR REFINADO 1 KG - Marca.: ITAMARTI PACOTE	30.00	6,800	204,00
00139	ADOÇANTE LIQUIDO 200 ML - Marca.: ZERO CAL UNIDADE	215.00	6,900	1.483,50
00146	FLOCÃO DE ARROZ 500 GRAMAS - Marca.: RAINHA PACOTE	7,870.00	6,500	51.155,00
00148	LEITE CONDENSADO LT 395 GRAMAS - Marca.: MOCOCA UNIDADE	200.00	6,990	1.398,00
00177	CATCHUP TRADICIONAL 395G - Marca.: PALMEIRON UNIDADE	100.00	7,200	720,00
	CATCHUP TRADICIONAL 395G: Embalagem pet.			
00181	FARINHA DE ROSCA 500 GR - Marca.: MARIZA PACOTE	150.00	6,900	1.035,00
	FARINHA DE ROSCA 500GR: embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade produto com registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério Da Saúde.			
00184	COUVE FOLHA - Marca.: IN NATURA PACOTE	1,100.00	5,000	5.500,00
	COUVE FOLHA - Características Adicionais: ausência de sujidades, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e			

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGD/C202221574A





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



	conservação em condições adequadas ao consumo.				
00189	CLORIFICO 100GR - Marca.: MARATÁ UNIDADE COLORÍFICO, acondicionado em embalagem original com aproximadamente 100g.	119.00	2,000	238,00	
00190	AZEITONA VERDE EM CONVERVA COM CAROÇO 200 GR - Mar UNIDADE ca.: CAMPO BELO COM CAROÇO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	572.00	8,000	4.576,00	
00191	BATATA PALHA PACOTE 1 KG - Marca.: BRISA UNIDADE BATATA PALHA; PACOTE 1 KG	474.00	22,000	10.428,00	
00201	COCO RALADO EM FLOCOS PACOTE 200GR - Marca.: MAIS UNIDADE COCO PRODUTO ELABORADO COM IGREDIENTES SELECIONADOS DE BOA QUALIDADE, PACOTE COM 200 GR.	100.00	10,000	1.000,00	
00202	ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE COM 1 KG - Marca.: MARAT PACOTE À ACHOCOLATADO: Achocolatado em pó solúvel, contendo açúcar, cacau, extrato de cevada, sal, vitaminas ácido, ascorbico, vitamina C, vitamina D3, tiamina B6, aromatizante emulsificante contendo 1 kg, acondicionado em embalagem própria para o produto com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasita e lavas, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	50.00	15,000	750,00	
00205	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA - Marca.: GAMA LOPES QUILO TORRADA, COR CLARA, E ODOR TÍPICO DE SUA CARACTERÍSTICA, SEM SUJIDADE ANIMAL E VEGETAL. EMBALAGEM DE PLASTICO BRANCO, RESISTENTE E ATÓXICO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS. EMBALAGEM DE 1 KILO.	50.00	8,000	400,00	
00208	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE DE 250 GRAMAS - Marca UNIDADE .: PESCADOR SARDINHAS, LIQUIDO DE CONSTITUIÇÕES (AO PROPRIO SUCO), AGUA, POLPA DE TOMATE, OLEO COMESTIVEL, AÇUCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, AROMAS DE AIPO, PIMENTÃO, CEBOLA E ALHO.	650.00	8,000	5.200,00	
00211	ARROZ INTEGRAL PCT. 1 KG - Marca.: ACOSTUMADO QUILO CLASSE: LONGO, FINO, TIPO INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (IMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO.	100.00	9,000	900,00	
00239	FARINHA DE TAPIOCA EMBALAGEM 200 GR - Marca.: TRAD PACOTE ICIONAL FARINHA DE TAPIOCA EMB DE 200G Farinha de tapioca granulada. Isenta de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	750.00	5,990	4.492,50	
00254	AMIDO DE MILHO TIPO 1 500 GRAMAS - Marca.: KIMIMO UNIDADE AMIDO DE MILHO, tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho, sem umidade, fermentação ou ranço, validade mínima 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	2,100.00	8,900	18.690,00	
00255	SUCO DE GARRAFA SABORES DIVERSOS 500 ML - Marca.: UNIDADE DA FRUTA	200.00	5,900	1.180,00	
00265	CANJUIQUINHA DE MILHO AMARELO FINA 500 GRAMAS - Mar PACOTE ca.: YOKI CANJUIQUINHA Especificação Técnica: (500g) Canjiquinha de milho amarelo fina, fabricada a partir de matérias primas limpas e isentas de matéria terrosa e parasitas. Não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos,	225.00	6,300	1.417,50	

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /
CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAG/IC202221574A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00267	CORTE DE FRANGO CONGELADO PEITO SEM OSSO EMB. 1 KG QUILO - Marca.: GUIBON PEITO DE FRANGO (EMB. 1 KG) PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CARACTERÍSTICAS: CONGELADO SEM TEMPERO. O PEITO DE FRANGO DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM ODORES. EMBALAGEM INTACTA, PRIMÁRIA DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO RESISTENTE OU BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDAS DE POLIETILENO, COM 1 KG, PROTEGIDO POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO TAMBÉM REVESTIDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE REFORÇADO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIE). DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	2,000.00	22,000	44.000,00
00274	REQUEIJÃO CREMOSO 200 GRAMA - Marca.: VIGOR UNIDADE REQUEIJÃO CREMOSO 200GR EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. INGREDIENTE CREME DE LEITE, LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PROTEÍNA CONCENTRADA DE LEITE, CASEÍNATO DE CÁLCIO, CONCENTRADO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN	120.00	9,000	1.080,00
00287	FARINHA DE MANDIOCA FINA AMARELA KG - Marca.: GAMA QUILO LOPES FARINHA DE MANDIOCA EMB DE 1 KG SECA, FINA, BENEFICIADA, AMARELA, NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG TRANSPARENTE E RESISTENTES.	500.00	7,500	3.750,00
00289	AZEITE DE DENDÊ EMBALAGEM 200 ML - Marca.: MARIZA UNIDADE AZEITE DE DENDÊ EMBALAGEM DE 200 ML, TAMBÉM CONHECIDO COMO ÓLEO DE PALMA OU ÓLEO DE DENDÊ, É UM TIPO DE ÓLEO VEGETAL, QUE PODE SER OBTIDO A PARTIR DA ÁRVORE POPULARMENTE CONHECIDA COMO DENDEZEIRO, MAS CUJO NOME CIENTÍFICO É ELAEIS GUINEENSIS, RICO EM BETACAROTENOS, UM PRECURSOR DA VITAMINA A, E DE VITAMINA E.	12.00	7,300	87,60
00290	CORANTE 500 GRAMAS - Marca.: MARATÁ UNIDADE Fabricado a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, detrito animal e vegetal, livre de umidade, fermentação. Aparência pó fino, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Embalagem resistente contendo identificação do produto nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso de líquido de 500g.	12.00	8,500	102,00
00305	AZEITONA VERDE FATIADA EM CONSERVA 500 G - Marca.: UNIDADE CAMPO BELO AZEITONA VERDE FATIADA EM CONSERVA FATIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 500G.	250.00	14,000	3.500,00
00317	CHÁ EM CAIXA COM 250 GRAMAS COM 60 SACHES SABORES DIVERSOS - Marca.: MARATÁ UNIDADE CHÁ EM CAIXA CHÁ EM DIVERSOS SABORES NA CAIXA COM 250G COM 60 SACHES. DEVE CONSTAR EM SEU ROTULO TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE	100.00	25,000	2.500,00

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGDIC202221574A





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



00320	COCO RALADO 100G - Marca.: MAIS COCO	PACOTE	500.00	7,000	3.500,00
00332	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 1 KG (COTA RESERVADA) - Marca.: CCGL	PACOTE	2,321.00	32,490	75.409,29
				VALOR TOTAL R\$	701.170,57

Empresa: R A PEREIRA EIRELI; C.N.P.J. n° 30.298.473/0001-88, estabelecida à MANOEL EVARISTO N° 947, representada neste ato pelo Sr(a). ROGERIO ALFAIA PEREIRA, C.P.F. n° 455.497.292-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 500ML EMBALAGEM COM 2 UNIDADES - Marca.: ESTRELA D ALVA ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo: potável, sem gás, frasco de 500 ml, pacote com 12 und cada.	EMBALAGEM	12,560.00	11,580	145.444,80
00005	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 200ML EMBALAGEM COM 8 UNIDADES - Marca.: ESTRELA D ALVA ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo: potável, sem gás, frasco de 200 ml, embalagem com 48 und cada.	EMBALAGEM	17,411.00	26,320	458.257,52
00019	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA - PACOTE COM 400 GR - Marca.: VITORIA BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PACOTE	7,990.00	5,500	43.945,00
00040	FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA - Marca.: DONA DÊ] FARINHA DE MANDIOCA; Torrada, extra fina, branca, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de no mínimo 1kg. KG 3.500	QUILO	6,280.00	5,870	36.863,60
00047	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PACOTE COM 1 KG - Marca.: DA MAMÃE FEIJÃO PRETO de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 04 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, embalagem mínima de 01 kg.	PACOTE	1,150.00	8,410	9.671,50
00048	FEIJÃO FRADINHO TIPO 1 PACOTE DE 1 KG - Marca.: DA MAMÃE FEIJÃO FRADINHO de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 04 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, embalagem mínima de 01 kg.	PACOTE	425.00	7,900	3.357,50
00051	CLORIFICO - Marca.: GRÃO D OURO CORANTE COMESTIVEL. Fabricado a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, de detrito animal e vegetal, livre de umidade, fermentação. Aparência pó fino, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Embalagem resistente contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	QUILO	420.00	11,990	5.035,80
00053	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 1 KG - Marca.: GRÃO D OURO	UNIDADE	330.00	7,650	2.524,50

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento N°: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



00064	TEMPERO COMPLETO, com pimenta, acondicionado em embalagem original com 1kg. POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA - Marca.: PARATY QUILO POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM 1 KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO O ÓRGÃO COMPETENTE.	2,742.00	10,500	28.791,00
00065	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Marca.: PARATY QUILO POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, A EMBALAGEM 1 KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO O ÓRGÃO COMPETENTE.	2,603.00	10,500	27.331,50
00066	POLPA DE FRUTA SABOR DE CAJÚ - Marca.: PARATY QUILO POLPA DE FRUTA DESCRIÇÃO: CAJÚ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, Registrado no Ministério da Agricultura PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 12 meses. Embalagem de 1 Kg	2,572.00	10,500	27.006,00
00067	POLPA DE FRUTAS SABOR CUPUAÇU - Marca.: PARATY QUILO POLPA DE FRUTA DESCRIÇÃO: CUPUAÇU; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, Registrado no Ministério da Agricultura PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 12 meses. Embalagem de 1 Kg	1,404.00	17,950	25.201,80
00068	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ - Marca.: PARATY QUILO POLPA DE FRUTA DESCRIÇÃO: MARACUJÁ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, Registrado no Ministério da Agricultura PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 12 meses. Embalagem de 1 Kg	2,946.00	17,850	52.586,10
00090	LIMAO - Marca.: IN NATURA QUILO ALIMENTO QUE APRESENTE COR, ODOR, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE SUA QUALIDADE.	1,300.00	5,700	7.410,00
00197	ACHOCOLATADO EM PO 400 GRAMAS - Marca.: VITORIA UNIDADE ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO, PACOTE 400G, INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA - 1ª QUALIDADE PACOTE 400G, MÍNIMO TEOR ADOÇICADO.	1,105.00	7,700	8.508,50
00212	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 1,5 EMBALAGEM COM 06 U UNIDADE NIDADES - Marca.: ESTRELA DALVA ÁGUA MINERAL NATURAL, tipo: potável, sem gás, frasco de 1,5 ml, pacote com 06 und cada.	2,500.00	10,970	27.425,00
VALOR TOTAL R\$				909.360,12

Empresa: SIZELIA A PINHEIRO; C.N.P.J. n° 00.866.945/0001-90, estabelecida à AV CRISTO REI, N 836, CENTRO, Jacundá PA, representada neste ato pelo Sr(a). SIZELIA ASSIS PINHEIRO, C.P.F. n° 772.009.421-20, R.G. n° 34336236300642 SSP GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARROZ BRANCO TIPO 1 PACOTE 5 KG - Marca.: CATARINÁ	PACOTE	7,800.00	24,890	194.142,00
0	ARROZ BRANCO DESCRIÇÃO: Tipo 1, pacote de 5 kg, longo, produto branquinho, de ótima qualidade, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE				

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento N°: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAG/DIC/2022/1574A





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
00008	VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: KG CARNE BOVINA S/OSSO 1ª QUALIDADE-(PATIM, ALCATRA, C QUILO OLCÃO MOLE, CHÃO DENTRO, FILE) - Marca.: PINHEIRO CARNE BOVINA: sem osso 1ª qualidade (Patim, alcatra, colchão mole, Chão de dentro, filé, picanha) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.	6,225.00	44,310	275.829,75
00009	CARNE BOVINA COM OSSO - COSTELA - Marca.: REGIONAL QUILO CARNE BOVINA: com osso (costela) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.	3,189.00	25,490	81.287,61
00010	CARNE BOVINA SEM OSSO 2ª QUALIDADE - Marca.: REGIO QUILO NAL CARNE BOVINA: sem osso 2ª qualidade CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.	6,750.00	34,120	230.310,00
00050	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 2 KG - Marca.: PEROLA PACOTE AÇÚCAR CRISTAL primeira linha peneirado embalado em pacote 2 kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Validade: mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	15,906.00	9,100	144.744,60
00056	PÃO TIPO FRANCÊS - Marca.: INATURA QUILO Especificação: Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanhodourada e miolo de cor branco-creme de textura própria. Deve estar acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, com no máximo 200 unidades	35,600.00	10,960	390.176,00
00057	OLEO DE SOJA 900 ML - Marca.: ABC UNIDADE	20,199.00	10,400	210.069,60

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



Item	Description	Quantity	Unit Price	Total Value
00126	ÓLEO DE SOJA: Refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900ml de peso líquido. PÃO DE QUEIJO ASSADO COM MINIMO 50 GRAMAS A UNIDADE E - Marca.: INATURA	37,300.00	2,300	85.790,00
00127	ENROLADINHO DE QUEIJO ASSADO COM NO MINIMO 50 GRAMAS - Marca.: INATURA	18,500.00	4,800	88.800,00
00128	ENROLADINHO COM SALSICHA ASSADO COM MINIMO 50 GRAMAS - Marca.: INATURA	26,000.00	4,800	124.800,00
00131	BOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS KG - Marca.: INATURA	2,891.00	44,000	127.204,00
00132	BOLOS SIMPLES DIVERSOS SABORES(FUBÁ, MILHO, CHOCOLATE, LEITE E LARANJA)	1,151.00	65,000	74.815,00
00182	CESTA BASICA SIMPLES KIT - Marca.: DIVERSAS CESTA BASICA SIMPLES: Itens compõe a cesta: 1 pacote de arroz tipo 1 5kg, 1 pacote de açúcar de 2 kg, 1 pacote de café a vácuo 250g, 1 óleo de soja refinado 900ml, 1 pacote de leite integral 400g, 1 pacote de feijão cariquinho tipo 1 de 1kg, 1 pacote de macarrão espaguete de 500g, 1 pacote de flocos de milho 500g, 1 pacote de farinha branca de 1kg, 1 lt de sardinha ao molho de tomate, 1 pacote de biscoito água e sal de 400g, 1 pacote de biscoito doce de 400g.	4,125.00	123,360	508.860,00
00183	CESTA BASICA ESPECIAL KIT - Marca.: DIVERSAS CESTA BASICA ESPECIAL: Itens compõe a cesta: 1 pacote de arroz tipo 1 5kg, 1 pacote de açúcar de 2 kg, 1 pacote de café a vácuo 250g, 1 óleo de soja refinado 900ml, 1 pacote de leite integral 200g, 1 pacote de feijão cariquinho tipo 1 de 1kg, 1 pacote de macarrão espaguete de 500g, 1 pacote de flocos de milho 500g, 1 pacote de farinha branca de 1kg, 1 lt de sardinha ao molho de tomate, 1 pacote de biscoito água e sal de 400g, 1 pacote de biscoito doce de 400g, 1 frango inteiro congelado embalado de 3kg, 1 kg de laranja, 1 kg de maçã, 1 kg de batata inglesa, 1 kg de cenoura, 1 kg de tomate, 1 kg cebola.	375.00	187,650	70.368,75
00187	REFEIÇÃO MARMITEK COMUM PRONTA - Marca.: INATURA 200 GRAMAS DE ARROZ BRANCO TIPO 01 OU INTEGRAL, 100 GRAMAS DE LEGUMES REFOGADOS, 200 GRAMAS DE FEIJÃO TIPO CARIOCA OU PRETO, 150 GRAMAS DE MASSAS VARIADAS, 150 GRAMAS DE CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE, 100 GRAMAS DE VERDURAS CRUAS, 100 GRAMAS DE FAROFA. MARMITA EMBALADA E LACRADA EM MARMITEK DE ISOPOR COM 04 DIVISÓRIAS COM CAPACIDADE DE 1.100KG.	10,000.00	21,500	215.000,00
00213	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE SEM OSSO FILÉ MIGNON - M - Marca.: INATURA CARNE BOVINA: sem osso, Filé migno. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fresca ou resfriado a 5°C, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, não deverá haver cristais de gelo e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característico sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade o transporte deverá ser realizado em veículo refrigerado entre 3°C e 9°C e/ou isotérmico.	4,125.00	46,490	191.771,25
00251	SALGADO ASSADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES 40 GRAMA S CADA - Marca.: INATURA SALGADO ASSADO. empadinha aberta, empada recheada, esfiha de carne, pãozinho de frango, pão pizza, tortinha de frango com catupiry, ou frango com palmito	8,000.00	150,000	1.200.000,00

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAG/DIC/2022/1574A





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
00252	pastel de carne , pastel de frango, pastel de queijo e presunto(a base de farinha de trigo , leite, agua, óleo, sal e fermento), com recheio de diversos (aprox.: 02 a 05 cm e 30 a 40 g). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DADE - Marca.: INATURA	4,500.00	150,000	675.000,00
00253	MINI PIZZA Diversos sabores, (a base de farinha de trigo, leite, agua, óleo, sal e fermento) med. aprox. 10 a 13 cm e 50 a 90g EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	6,000.00	119,000	714.000,00
00261	TORTA SALGADA Feita com material de qualidade, podendo ser nos sabores de: frango, presunto e queijo, atum. assada ou fria. fresca, feita no dia, seguindo as normas higiênicas sanitárias. com data de validade e fabricação. livre de bolores, sujidades, larvas e azedumes.	200.00	500,000	100.000,00
00262	LEITE PREGOMIN 400g - Marca.: DANONE UNIDADE	200.00	500,000	100.000,00
	LEITE PREGOMIN 400g fórmula Infantil para lactentes e crianças de primeira infância elaborada à base de proteína extensamente hidrolisada, desenvolvida para situações de intolerância a alimentos e consequente má absorção. É fonte de DHA e ARA, ácidos graxos essenciais para o desenvolvimento cerebral.			
	LEITE NEOCATE LCP 400G - Marca.: DANONE LATA	200.00	1.024,500	204.900,00
	Formula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA.			
		VALOR TOTAL R\$		5.907.868,56

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAG/DIC/2022/1574A





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 02 (dois) dias corridos da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observa do o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, rel ativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /
CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SIGA



crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-007-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /
CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>





Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados,

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /
CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-007-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial,

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /
CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
Prefeitura Municipal de Jacundá



condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de JACUNDÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Jacundá-PA, em 28 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE JACUNDÁ
C.N.P.J. nº 05.854.633/0001-80
CONTRATANTE

ITONIR
APARECIDO
TAVARES:873804
20615
Assinado de forma digital por ITONIR APARECIDO TAVARES:87380420615
Dados: 2022.04.28 18:53:08 -03'00'

EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI
C.N.P.J. nº 28.155.068/0001-69
CONTRATADO

EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI:2815506800169
Assinado de forma digital por EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI:28155068000169

SIZELIA A PINHEIRO
C.N.P.J. nº 00.866.945/0001-90
CONTRATADO

SIZELIA A PINHEIRO ANTUNES
LTDA:00866945000190
Dados: 2022.04.28 20:04:04 -03'00'

D W PAIVA EIRELI
C.N.P.J. nº 13.031.234/0001-48
CONTRATADO

D W PAIVA BRITO EIRELI:13031234000148
000148
Assinado de forma digital por D W PAIVA BRITO EIRELI:13031234000148
Dados: 2022.04.28 19:58:52 -03'00'

R A PEREIRA EIRELI
C.N.P.J. nº 30.298.473/0001-88
CONTRATADO

R A PEREIRA EIRELI:30298473000188
73000188
Assinado de forma digital por R A PEREIRA EIRELI:30298473000188
Dados: 2022.05.06 11:41:26 -03'00'

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGDIC202221574A





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

NUCCA/GECOP/DIRAF

CONTRATO Nº 34/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E JCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, empresa pública, integrante da Administração indireta do Distrito Federal, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, autorizada a sua constituição pela [Lei federal nº 5.861](#), de 12 de dezembro de 1972, e acrescida a função de Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal pela [Lei distrital nº 4.586](#), de 13 de julho de 2011, e regida pela [Lei federal nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016, inscrita na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8, e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **00.359.877/0001-73**, com sede no Setor de Administração Municipal, Bloco "F", Edifício TERRACAP, Brasília, Distrito Federal, doravante com a denominação de **CONTRATANTE**, neste ato apresentada, nos termos do seu [Estatuto Social](#), por seu **Presidente**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso V, **IZIDIO SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.077.282, emitida por SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 548.212.586-68, residente e domiciliado no Distrito Federal; e por seu **Diretor de Administração e Finanças**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso V, o art. 35, inciso X, e o art. 41, inciso VI, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1.769.170, emitida por SSP/PB, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 992.680.864-68, residente e domiciliado no Distrito Federal, **conforme Edital na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021-CPLIC/TERRACAP**, realizado de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela **Decisão nº 33/2022, da Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, em 16/03/2022**, e de outro lado, **JCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, estabelecida na QI 04 BLOCO A LOTE 04 - SUBSOLO - GUARÁ I, Brasília DF, CNPJ nº 14.387.382/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **JULIO CESAR PEREIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 571.668 SSP DF e do CPF nº 110.039.444-34, residente e domiciliado em Brasília/DF, tendo em vista o constante do Processo Administrativo SEI/GDF nº **00111-00010827/2021-52**, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este contrato tem por objeto a aquisição de açúcar, leite em pó instantâneo e adoçante, mediante requisição formulada pelo Núcleo de Material – NUMAT/GERAT/DIRAF, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência (documento SEI/GDF 77431745) e neste contrato, conforme especificações a seguir:





LOTE 2

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
1	AÇÚCAR CRISTAL EM PACOTE COM 02 KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE	Pct	1.125
2	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO LATA COM 400 GRAMAS	Lt	60
3	ADOÇANTE FRASCO COM 100 ML SIMILAR AS MARCAS ZERO CAL, ASSUGRIN OU GOLD	Fr	30

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGRAMENTO LEGAL**

O presente contrato será regido pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP e pela Lei Federal nº 13.303/2016, e a CONTRATADA deverá entregar os produtos com estrita observância ao que dispõe a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021-CPLIC/TERRACAP**, o Termo de Referência elaborado pelo NUMAT/GERAT/DIRAF, sua proposta, os termos deste contrato e os demais elementos constantes do Processo Administrativo SEI/GDF nº **00111-00010827/2021-52**, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrições.

Parágrafo Único – A Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP está disponível para download no sítio da TERRACAP (<https://www.terracap.df.gov.br/index.php/component/attached/?task=download&id=9662>)

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

Os produtos ora contratados serão fornecidos em parcela única, ou seja, integral.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

4.1. **DA CONTRATADA:**

As obrigações da CONTRATADA são as especificadas no Item 16 do Termo de Referência, e no Edital, além das constantes dos itens seguintes:

- I - Zelar pela manutenção, durante todo o período de execução do contrato, das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e das Normas Regulamentadoras e Legislação correlata do Meio Ambiente e Segurança e Medicina de Trabalho, como também da regularidade fiscal e obrigações trabalhistas;
- II - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- III - Zelar pela execução ou fornecimento do objeto contratual em conformidade com as normas técnicas vigentes e manuais da TERRACAP;
- IV - Zelar pela plena, total e perfeita execução do objeto contratado.
- V - Aceitar a retenção preventiva de créditos devidos ao contratado em função da execução do contrato, quando assim se fizer necessário, para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contratado de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- VI - Responsabilizar-se pelas eventuais despesas com a aquisição dos produtos contratados, qualquer que seja o valor.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



- VII - Cumprir fielmente as condições e prazos do contrato.
- VIII - Arcar com eventuais prejuízos causados a TERRACAP ou a terceiros por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados ou prepostos, na entrega dos produtos, independentemente de comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- IX - Comunicar à TERRACAP, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e a entrega dos produtos, propondo as ações corretivas necessárias.
- X - Designar e indicar seu representante legal ou seu preposto, que a representará e se responsabilizará por todos os aspectos técnicos e legais, devendo efetuar o acompanhamento contínuo e periódico da execução do contrato;

4.2. **DA CONTRATANTE:**

As obrigações da CONTRATANTE são as especificadas no Item 15 do Termo de Referência, e no Edital, além das constantes dos itens seguintes:

- I - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à aquisição dos produtos;
- II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas na aquisição dos produtos;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- V - Indicar o executor do contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 122 e 124 da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP.

Parágrafo Primeiro – O prazo para a entrega dos produtos será de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Núcleo de Material – NUMAT, da TERRACAP, situado à SAM – Bloco “F” Edifício Sede, Subsolo – Brasília DF.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

O valor do presente contrato é de **R\$ 9.864,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**,

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR CRISTAL EM PACOTE COM 02 KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE	Pct	1.125	8,04	9.045,00
2	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO LATA COM 400 GRAMAS	Lt	60	12,00	720,00
3	ADOÇANTE FRASCO COM 100 ML SIMILAR AS MARCAS ZERO CAL, ASSUGRIN OU GOLD	Fr	30	3,30	99,00



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGD/C202221574A



Parágrafo Primeiro – O valor será fixo e irrevogável.

Parágrafo Segundo – No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do Contrato, inclusive os diferenciais de alíquotas entre o estado produtor e o Distrito Federal, conforme declarado pela CONTRATADA quando da licitação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato são procedentes do orçamento da TERRACAP, correndo à conta do Programa de Trabalho 23.122.8208.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, **conforme Nota de Empenho nº 305/2022, datada de 18/03/2022.**

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos contratados, pelo executor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB, ou em outra instituição bancária no caso de a CONTRATADA se enquadrar em uma das hipóteses descritas no Artigo 6º do Decreto Distrital nº 32.767/2011, em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo executor do contrato. No caso de atraso do pagamento, a CONTRATANTE deverá realizar a correção monetária do valor a ser pago na forma do art. 120, IV, da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP.

Parágrafo Primeiro– As faturas/notas fiscais deverão ser encaminhadas e acompanhadas de carta endereçada à Diretoria DIRAF de Administração e Finanças da TERRACAP, órgão responsável pela liberação do atestado de recebimento dos produtos.

Parágrafo Segundo – As faturas deverão vir acompanhadas das certidões negativas exigidas pela legislação em vigor, sob pena de o pagamento das faturas ficar suspenso até o cumprimento da exigência em causa.

Parágrafo Terceiro – Os documentos de cobrança rejeitados por erro ou incorreção no preenchimento, serão formalmente enviadas à CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

Parágrafo Quarto – Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo Quinto – Havendo rejeição das notas fiscais/faturas, motivada por erro ou incorreção, o prazo de pagamento passará a ser contabilizado a partir da data de sua reapresentação.

Parágrafo Sexto – A TERRACAP não autorizará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada nas hipóteses previstas neste contrato ou, ainda, enquanto não tenha sido indenizado o dano porventura provocado pela CONTRATADA, nos termos previstos no artigo 148, inciso II, da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP.





Parágrafo Sétimo – Nestas hipóteses a TERRACAP efetuará a retenção/desconto do valor da multa na seguinte ordem: 1) no valor das parcelas devidas à Contratada; e 2) mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

Parágrafo Oitavo – Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC.

Parágrafo Nono – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, quando for o caso.

9. **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO PRODUTO/MATERIAL**

Os produtos deverão ter garantia contra defeito e/ou problema de embalagem ou fabricação, portanto, caso ocorra alguma situação descrita, o fornecedor deverá substituir os produtos que apresentarem defeito e/ou problema de embalagem ou fabricação, no ato de entrega dos produtos/materiais.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente contrato, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Capítulo VI - DOS CONTRATOS, Seção XIII - Das Sanções, da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP.

Parágrafo Primeiro - No caso de atraso injustificado na execução, inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, assegurada a prévia e ampla defesa e facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I - Advertência, nos termos do Art. 172 da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP;
- II - Multa, nos termos do Art. 173 da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP:
 - a) 5% (cinco por cento) sobre o saldo remanescente do Contrato, em caso de descumprimento do prazo de execução do objeto;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato no caso de inexecução parcial sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato no caso de inexecução total sobre o valor do contrato;
- III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do Art. 174 da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP;

Parágrafo Segundo – A multa prevista no parágrafo anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas em na Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, assim como na Lei nº 13.303/2016.





Parágrafo Terceiro – A critério da CONTRATANTE, poderão, também, ser aplicadas as demais penalidades a que se referem os artigos 169 e seguintes da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP.

Parágrafo Quarto – As sanções serão aplicadas pela CONTRATANTE em processo administrativo autônomo por meio do qual se assegure a ampla defesa e o contraditório, nos termos dos artigos 177 a 180 da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito à indenização de qualquer espécie, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, e ainda, nos casos previstos no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, justificando o motivo e assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Primeiro – Constituem motivos para a rescisão do contrato:

- I - O descumprimento de obrigações contratuais;
- II - A alteração da pessoa do contratado, mediante:
 - a) A subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da TERRACAP, observado o presente Contrato;
 - b) A fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato e sem prévia autorização da TERRACAP.
- III - O desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;
- IV - O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- V - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- VI - A decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;
- VII - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, desde que prejudique a execução do contrato;
- VIII - Razões de interesse da TERRACAP, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- IX - O atraso nos pagamentos devidos pela TERRACAP decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- X - A não liberação, por parte da TERRACAP, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XI - A ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XII - O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



XIII - O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XIV - Prática de qualquer dos atos lesivos indicados no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido:

- I. Por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- II. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- III. Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro – A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I do Parágrafo Anterior deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto – Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

- I. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- II. Pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo Quinto – A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

- I. Assunção imediata do objeto contratado, pela CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
- III. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto – O não pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada constitui falta grave, o que poderá ensejar à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, prorrogado, antecipado, aditado, desde que haja interesse e acordo entre as partes, nos termos do § 2º, do art. 127, da Resolução CONAD nº 267/2020 e no § 1º, do art. 81, da Lei nº 13.303/2016.

Parágrafo Primeiro - O presente contrato poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente, por acordo entre partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.

- I - A alteração qualitativa do objeto poderá ocorrer quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da TERRACAP;



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /
CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



II - A alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

III - Na hipótese de alteração contratual para fins de fixação de preços dos insumos e serviços a serem acrescidos no contrato, deverá ser mantido o mesmo percentual de desconto oferecido pelo contratado na licitação;

Parágrafo Segundo - As alterações serão formalizadas por meio de termos aditivos, exceto as que digam respeito à variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no presente contrato e às atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento neste contrato previstos, que poderão ser registradas por simples Apostilamento;

Parágrafo Terceiro - As alterações qualitativas, podem ultrapassar os limites previstos neste contrato, desde que observadas as seguintes situações:

I. Não acarrete para a TERRACAP encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse da Companhia, acrescidos aos custos da instauração de um novo processo licitatório;

II. Não inviabilize a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira da contratada;

III. Decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

IV. Não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

V. Seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

VI. Demonstre, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual, que as consequências de uma rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em gravame para a CONTRATANTE.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA TERRACAP**

A CONTRATADA reconhece os direitos da TERRACAP em caso de rescisão administrativa prevista na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A TERRACAP designará empregado e seu substituto que terão a incumbência de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do presente contrato, na forma do Capítulo VI - DOS CONTRATOS, Seção X - Da Gestão e Fiscalização dos Contratos, da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de acordo com as normas jurídicas aplicáveis e, em especial, com a Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP e Lei nº 13.303/2016.



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /
CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGD/C202221574A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente contrato será publicado no site da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br) e no Diário Oficial do Distrito Federal sob a responsabilidade da TERRACAP.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

É competente o foro de Brasília, Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam o contrato, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”. Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012”.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DO CARMO CRUZ - Matr.0002129-6, Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios Administrativos**, em 18/03/2022, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS - Matr.0001790-6, Auxiliar de Serviços Gerais**, em 18/03/2022, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR PEREIRA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 18/03/2022, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 18/03/2022, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IZIDIO SANTOS JUNIOR - Matr. 2870-3, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal**, em 22/03/2022, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82378275 código CRC= 1EA5FDD9.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGDIC202221574A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



00111-00010827/2021-52

Doc. SEI/GDF 82378275



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /
CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGD1C202221574A

SIGA



CONTRATO Nº 171 /2022
Pregão Presencial Nº 032/2022

Aquisição de materiais de gênero alimentício para atender ao evento Jogos Estudantis fase Estadual que acontecerão através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Lucas do Rio Verde, conforme Termo de Convênio n.º 1464-2022.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-S, Loteamento Parque dos Buritis Lucas do Rio Verde-MT, inscrito no CNPJ sob o Nº **24.772.246/0001-40**, doravante designado simplesmente “**CONTRATANTE**”, representado neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo e Administração, **Sr. Alan Togni**, portador do RG nº 21074500 SSP-MT e CPF nº 033.538.401-33, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 5.561, de 08 de Setembro de 2021, e, do outro lado, a empresa **ELEUSA DA ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **46.019.835/0001-94** e inscrição estadual Nº 13.933.266-9, com sede na Av. Enio Rospierski, Nº 4163 S, Telefone: (65) 3549-4710, CEP: 78.455-00, Bairro Jaime Seiti Fujii, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, doravante designada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pela **Sra. Eleusa da Rosa**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 1881687-8 SSP/MT e do CPF Nº 026.028.241-35, resolvem celebrar o presente Contratação de empresa para aquisição de materiais de gênero alimentício para atender ao evento Jogos Estudantis fase Estadual que acontecerão através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Lucas do Rio Verde, conforme Termo de Convênio n.º 1464-2022, com fulcro na Lei do Pregão n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento Pregão Presencial Nº 032/2022 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de materiais de gênero alimentício para atender ao evento Jogos Estudantis fase Estadual que acontecerão através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Lucas do Rio Verde, conforme Termo de Convênio n.º 1464-2022.**

Item	Especificações do Item	Marca	Uni	Qtd	Valor Uni	Total
1	ABACAXI PEROLA SELECIONADO TIPO 1	NACIONAL	UN	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, UN 341,00 EMBALAGEM EM LATA OU	NESCAU	UN	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00

www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGDIC202221574A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



	POTE PLÁSTICO CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAUDE.					
3	AÇAFRÃO 30 GRAMA	MIKA	UN	10	R\$ 2,00	R\$20,00
4	AÇÚCAR CRISTAL SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA DE 2 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	DOCE DIA	UN	30	R\$ 7,70	R\$ 231,00
5	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/ TAMPA ALUMINIZADA	LEBRINHA	UN	5000	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
6	ALHO A GRANEL GRANDE, APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRAADERENTE, SUJIDADES	ADORI	KG	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50
7	APRESUNTADO, FATIADO, RESFRIADO, A BASE DE CARNE SUÍNA, EMBALADA EM MATERIAL ADEQUADO QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (PLÁSTICAS TRANSPARENTES), EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUILO. NÃO CONGELADO	EXCELENCIA	KG	140	R\$ 16,00	R\$ 2.240,00
8	ARROZ BRANCO SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1 ISENTO DE MÁTERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 5 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	VITORIA	UN	200	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /
CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGD1C202221574A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



9	BANANA DA TERRA, GRANDE, MADURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS	NACIONAL	KG	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
10	BANANA NANICA SELECIONADA TIPO 1	NACIONAL	KG	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
11	BATATA INGLESA TIPO 1 SELECIONADA	NACIONAL	KG	50	R\$4,00	R\$ 200,00
12	BETERRABA SELECIONADA TIPO 1	NACIONAL	KG	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
13	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 500 GR E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABCI. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS CNMNA. - MARCA DE REFERENCIA: BRASILEIRO / CABOCLO / TRÊS CORAÇÕES	BRASILEIRO	UN	25	R\$ 16,90	R\$ 422,50
14	LINGUIÇA CALABRESA LINGUIÇA SUÍNA DEFUMADA – TIPO CALABRESA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE A VÁCUO, RESFRIADA E INSPECIONADA PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS (SIM, SIP OU SIF) DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	EXCELENCIA	KG	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
15	CARNE BOVINA DE 1º SEM GORDURA E SEM OSSO	FRIGOBOM	KG	550	R\$ 30,90	R\$16.995,00
16	CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO	FRIGOBOM	KG	350	R\$ 24,80	R\$ 8.680,00
17	CARNE BOVINA MOIDA DE 1º SEM GORDURA	FRIGOBOM	KG	250	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00
18	CARNE SUÍNA SEM OSSO E SEM PELE, CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2X2 CM, DE COR VERMELHA BRILHANTE, RESFRIADA (0º A 4º)PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU	FRIGOWEBER	KG	450	R\$ 10,90	R\$ 4.905,00

www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /
CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGDIC202221574A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



	PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO.					
19	CEBOLA BRANCA SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	NACIONAL	KG	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
20	CENOURA GRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. KG 720,00 NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	NACIONAL	KG	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
21	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PACOTE COM 100 UNIDADES - COM PADRÃO ABNT/INMETRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	CRISTALCOPO	UN	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
22	CHEIRO VERDE, MAÇO COMPOSTO POR CEBOLINHA VERDE E SALSINHA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS	GIRASSOL	MÇ	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
23	CHUCHU VERDE GRANDE SELECIONADO TIPO 1	NACIONAL	KG	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
24	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	BELLO	KG	600	R\$ 9,70	R\$ 5.820,00
25	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO SEM PERFUME CONCENTRADO GLICERINADO FRASCO NÃO RECICLADO 500 ML	YPÊ	UN	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
26	DOCE DE FRUTAS (UVA, MORANGO, ABACAXI E ABÓBORA COM COCO). EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	INCOTRIL	UN	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
27	DOCE DE LEITE. EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO DE 400 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	TRIÂNGULO	UN	25	R\$ 6,90	R\$ 172,50
28	ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE,	BRILHUS	UN	20	R\$	R\$ 22,00

www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /
CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGDIC202221574A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



	SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110X75X20CM. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				1,10	
29	EXTRATO DE TOMATE 1KG	OLÉ	UN	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
30	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM 500 GRAMA	TIO JAND	UN	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
31	FAROFÁ PRONTA DE MANDIOCA SEM PIMENTA E SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DA AUSÊNCIA PCT 900 DE GORDURA TRANS, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	MIKA	UN	30	R\$8,50	R\$ 255,00
32	FEIJO CARIOCA TIPO 01 DE 1 KG	PILÃO	UN	120	R\$ 7,90	R\$ 948,00
33	FEIJÃO PRETO TIPO 01 NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	PILÃO	UN	120	R\$ 7,70	R\$ 924,00
34	FUBÁ MIMOSO DE MILHO PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DESGERMINADO, DEVENDO SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITAS. PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORTIFICADO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 QUILO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	TIO JAND	UN	60	R\$ 3,90	R\$ 234,00

www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /
CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAG/DIC/2022/21574A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



35	CARGA DE GÁS ENGARRAFADO P13	COPAGÁZ	UN	4	R\$ 171,00	R\$ 684,00
36	LEITE UHT INTEGRAL PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADO. EMBALAGEM TETRA PACK ORIGINAL DE FÁBRICA DE 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	VENCEDOR	CX	75	R\$ 91,90	R\$ 6.892,50
37	LOURO, DESIDRATADO, DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÁS, LIMPAS E SECAS, DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, CHEIRO AROMÁTICO, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: ATÓXICA, EM SACHÊS, DE 5G. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. AVALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 MESES	MIKA	UN	12	R\$ 1,90	R\$ 22,80
38	MAÇA SELECIONADA TIPO 1	NACIONAL	KG	130	R\$ 5,90	R\$ 767,00
39	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR °08, A BASE DE FARINHA, COM OVOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM NO MÍNIMO 500GRAMAS.	DALLAS	UN	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
40	MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEM OVOS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, RESISTENTE, INTACTA E BEM VEDADA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE. SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	DALLAS	PCT	100	R\$ 3,70	R\$ 5370,00
41	MAMÃO FORMOSA FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E	NACIONAL	KG	170	R\$ 6,70	R\$ 1.139,00

www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /
CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAG/DIC/2022/1574A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PERFURAÇÕES						
42	MANDIOCA DESCASCADA SELECIONADA TIPO 1	REGIÃO	KG	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
43	MARGARINA PRODUTO INDUSTRIALIZADO PELA HIDROGENAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS (75% LÍPIDIOS), LEITE PASTEURIZADO E OUTROS PRODUTOS, BATIDA ATÉ FICAR HOMOGÊNEA. ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, ADICIONADA DE SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500 G COM PROTEÇÃO DE PAPEL ALUMINIZADO APÓS A TAMPÃO E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	QUALY	UN	40	R\$ 7,70	R\$ 308,00
44	ÓLEO DE SOJA PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DA SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DE GOMOAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO DE DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS E SÁS. EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFALATO (PET) DE 900 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	CONCÓRDIA	UN	60	R\$ 8,40	R\$ 504,00
45	ORÉGANO PACOTE 100 GRAMAS	INCAS	UN	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
46	PÃO FRANCES COM NO MÍNIMO 50 G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	PRIMAVERA	KG	850	R\$ 14,50	R\$ 12.325,00
47	PEPINO DO TIPO CAIPIRA, SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	NACIONAL	KG	80	R\$ 3,90	R\$ 312,00

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /
CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAG/DIC/2022/21574A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



48	PIMENTÃO VERDE SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	NACIONAL	KG	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
49	SUCO EM PÓ 300 GRAMAS CADA PACOTE, SABORES VARIADOS	BRASSUK	UN	450	R\$ 3,90	R\$ 1.755,00
50	QUEIJO MUSSARELA FATIADO PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	COOPERNOVA	KG	140	R\$ 49,90	R\$6.986,00
51	REPOLHO VERDE LIMPO SELECIONADO TIPO 1	NACIONAL	KG	350	R\$ 1,90	R\$ 665,00
52	SACO DE LIXO PRETO E RESISTENTE 150 LITROS, TAMANHO 90X105 C - SACO DE LIXO PRETO E RESISTENTE 150 LITROS, TAMANHO 90X105 CM CAPACIDADE NOMINAL 150L, RESÍDUO NORMAL, PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO E EMBALAGEM CONFORME NORMAS DA ABNT	DUDEL	UN	3	R\$ 89,90	R\$ 269,70
53	SALADA VERDE (ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PÉ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIAS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.)	GIRASSOL	UN	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00
54	SALADA VERDE (COUVE)	GIRASSOL	UN	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
55	SALADA VERDE (RÚCULA)	GIRASSOL	UN	60	R\$ 2,90	R\$ 174,00
56	SAL PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE,	MARLIN	KG	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00

www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /
CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



	PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO					
57	TOMATE PARA SALADA EXTRA A OU CAQUÍTIPO 1 SELECIONADO, MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	NACIONAL	KG	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
58	VINAGRE DE ÁLCOOL CLARO, FRASCO COM 750 ML. LÍQUIDO CLARO, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	VITALIA	UN	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
VALOR TOTAL						R\$ 99.200,50

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA do Pregão Presencial N. 032/2022;

1.2.2. Edital de Pregão Presencial N° 032/2022 e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência.

1.4. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores unitários serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo **Pregão Presencial N° 032/2022**. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo ser necessário para manutenção do equilíbrio contratual.

2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento

2.3. O valor do presente contrato é de R\$ 99.200,50 (noventa e nove mil e duzentos reais e cinquenta centavos).

2.4. Será emitida a Nota de Empenho, no valor de R\$ 99.200,50 (noventa e nove mil e duzentos reais e cinquenta centavos) visando dar atendimento às despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /
CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento N°: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SIGA



- 3.1. A **CONTRATADA** deverá efetuar o fornecimento dos objetos conforme a necessidades do **CONTRATANTE**, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas pelo Departamento de Compras e Contratos.
- 3.2. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por fornecimento ou execução feito sem a apresentação de requisição devidamente preenchida.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. **Os pagamentos serão efetuados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA**, na terceira ou quarta semana do mês desde que não exceda o período de 30 (trinta) dias, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, conforme medição a ser realizada pela equipe técnica desta municipalidade e conferência dos serviços, consignado as liberações do **Termo de convênio n.º 1464-2022**.
- 4.2. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização deste Contrato, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento das Notas Fiscais, mediante Ordem Bancária, e serão efetuados até terceira ou quarta semana do mês subsequente, ocasião em que deverá ser pago dentro deste prazo, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, atestada pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;
- 4.3. O **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições expedidas e assinadas pelo Departamento responsável.
- 4.4. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei n.º 8.666/93.
- 4.5. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com cada nota fiscal, os seguintes documentos:
- 4.5.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 4.5.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresas com sede no Município de Lucas do Rio Verde - MT;
- 4.5.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária.
- 4.7. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação.
- 4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

www.lucasdorioroverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



SEPLAGD1C202221574A



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:	
I = (TX)	
I = $\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência desta licitação é de 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura. O prazo do contrato que venha a ser celebrado será de 1 (um) mês, contados da sua assinatura.

5.2. **Prazo de Entrega e Execução:** Imediata, conforme solicitação da Secretaria. Os materiais deverão ser entregues em remessa, sendo: Itens perecíveis e não perecíveis de manhã e da tarde, quantidade conforme solicitação.

5.3. Os Materiais deverão ser entregues após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou requisição, com frete e descarga por conta da contratada, em perfeitas condições de uso, bem condicionados e com a qualidade prevista neste Termo de Referência, no Pavilhão de eventos da Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Rua Guarani das Missões, s/n, bairro Pioneiro – Lucas do Rio Verde /MT. As notas fiscais devem estar acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento ou requisição.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta de recursos próprios da

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

779 – 11.100.27.812.1100.2185.3.3.90.30.00.00.2.500.0000000

779 – 11.100.27.812.1100.2185.3.3.90.30.00.00.1.701.0000000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Fornecer à **CONTRATADA**, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.2. Pagar à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.4. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.6. Aplicar as penalidades à **CONTRATADA**, quando for o caso;

7.7. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





7.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.9. Executar o Fornecimento dos materiais descritos no item 5.1.3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2.1. Atender as requisições do MUNICÍPIO, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de execução/entrega;

8.2.2. Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

8.2.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

8.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

8.2.5. Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;

8.2.6. Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.2.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.2.8. Responder, integral e exclusivamente, pelas despesas relativas aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.2.8.1. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

8.2.9. Manter durante a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega/execução do objeto deste contrato.

8.2.12. Quando requisitado, entregar/executar em local designado pelo MUNICÍPIO, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

8.2.13. A Detentora deve ser responsável pela qualidade dos materiais;

8.2.14. Atender a todas as demais condições e obrigações descritas no Edital e Termo de Referência que deram origem à presente Ata.

8.2.15. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).

8.2.16. A Detentora obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.

www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



SEPLAGD/C202221574A



- 8.2.17. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria de Administração, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução da Ata/contrato;
- 8.2.18. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.
- 8.2.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**
- 8.2.20 A empresa ganhadora deverá entregar os materiais de forma imediata em remessas, sendo no período da manhã e da tarde conforme solicitação da Secretaria.**

CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor do **CONTRATANTE**, devendo este:
- 9.1.1. Promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à **CONTRATADA** e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;
- 9.1.2. Atestar as notas fiscais da **CONTRATADA** para efeitos de pagamento;
- 9.1.3. Solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.
- 9.2. A ação da fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 10.1. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93.
- 10.2. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o seu acompanhamento, de forma provisória, imediatamente após efetuada a execução, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida.
- 10.3. O objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração.
- 10.4. A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, poderá, quando do recebimento dos serviços, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.
- 10.5. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.
- 10.6. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

- 11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



SEPLAGDIC202221574A



inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Lucas do Rio Verde, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a contratada à multa de mora, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

11.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa Compensatória de:

11.3.2.1. Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assiná-lo;

11.3.2.2. Até 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

11.3.2.3. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

11.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por período não superior a 05 (cinco) anos, conforme escalonamento determinado pelo art. 12 do Decreto Municipal nº. 4.915/2020; e

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo **item 11.2** não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo **item 11.3.2** deste edital, conforme previsto pelo artigo 9º, § 5º do Decreto Municipal nº 4.915/2020.

11.5. As sanções previstas nos **itens 11.3.1, 11.3.3, 11.3.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com as previstas pelos **itens 11.2 e 11.3.2**, garantida a defesa prévia do interessado.

11.6. A execução das sanções previstas pelos **itens 11.2 e 11.3.2** poderá se dar, conforme caso, da seguinte forma:

11.6.1. Quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor através da emissão de Guia de Recolhimento;

11.6.2. Desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, se houver;

11.6.3. Desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

11.6.4. Processo judicial após prévia inscrição do débito em dívida ativa;

www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



SEPLAGDIC202221574A



11.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o **item 11.3**, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para assumir a obrigação nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

11.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.9. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

11.10. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 4.915/2020

11.11. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

12.2.1. Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da **CONTRATADA**, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

12.2.2 Constar do processo, a reincidência da **CONTRATADA** em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;

12.2.3. Ocorrer atraso injustificado, a juízo do **CONTRATANTE**, na prestação dos serviços;

12.2.4. Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**;

12.2.5. Ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.6. Será considerado extinto o presente instrumento contratual, sempre que ocorrer uma das condições dispostas abaixo:

12.6.1. Advento do termo contratual;

12.6.2. Rescisão;

12.6.3. Anulação;

12.6.4. Falência ou extinção da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 77 da Lei nº. 8.666/93, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



SEPLAGDIC202221574A



- 13.1.1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- 13.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 13.1.4. Fiscalização da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, RE Pactuação E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

14.2.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

14.3. Reajuste

14.3.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim permita.

14.3.2. Com fundamento no disposto pelo art. 5º, § 1º e 40, IX da Lei 8.666/93, será admitido o reajuste do valor em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC** (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los, divulgado pelo órgão responsável, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta.

14.4. Repactuação (aplicável para prestação de serviços com intermediação de mão de obra).

14.4.1. Com fundamento no disposto pelo art. 40, IX da lei 8.666/93, será admitida a repactuação dos valores contratuais quando, por fator superveniente ao contrato, houver aumento significativo nos custos de mão de obra ou dos insumos que compõe a prestação dos serviços.

14.4.2. Na análise dos pedidos de repactuação referentes aos aumentos provenientes dos insumos utilizados para a prestação dos serviços, não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.4.3. Para que seja possível a repactuação de que trata o item anterior é necessário o preenchimento de todos os requisitos a seguir:

a) os orçamentos vinculados às propostas de preços tenham sido elaborados e apresentados em conformidade com o acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho vigente à época da formulação do orçamento; não serão admitidos pedidos de repactuação com base em acordos ou convenções coletivas que tenham ocorrido anteriormente à data de apresentação do orçamento;

b) somente poderá ocorrer após transcorrido o lapso de 01 (um) ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir;

c) haja demonstração analítica e comprovação, pelo contratado, da variação dos preços dos

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



SEPLAGDIC202221574A



itens da planilha de custos do contrato;

d) quando o pedido de repactuação fundar-se no aumento dos custos com mão de obra, a contratada deverá anexar ao seu requerimento a cópia do acordo coletivo e/ou convenção coletiva de trabalho (ou documento equivalente) que comprove o efetivo aumento de sua despesa com pessoal.

14.4.4. Na primeira repactuação, o prazo de 01 (um) ano deve ser contado a partir da data do respectivo orçamento, considerando-se, neste caso, a data do orçamento com a do acordo, dissídio, convenção coletiva de trabalho ou equivalente, que estabelecer a composição salarial vigente à época da entrega da proposta.

14.4.5. Nas repactuações sucessivas à primeira, contar-se-á a anualidade a partir da última repactuação.

14.4.6. O contratado deverá solicitar a repactuação até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo certo que, se não o fizer tempestivamente, haverá a preclusão do direito à repactuação de preços e à percepção dos seus efeitos financeiros;

14.5 O “reajuste de preços” e a “repactuação”, previstos pelos **itens 14.3.2 e 14.4.1**, respectivamente, são excludentes entre si, não podendo incidir em um mesmo instrumento contratual, tendo em vista que a aplicação de um pressupõe a absorção do outro, tem a mesma matriz legal (artigo 40, inciso IX, da lei n.º 8.666/1993) e objetivam o mesmo intento, a atualização do valor contratual originalmente avençado.

14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.7. Nos casos de revisão de preços, estes poderão ser concedidos caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**;

14.9. Os reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



SEPLAGD1C202221574A



14.10. Os reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado à Contratada:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial de Contas – TCE/MT.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais,

www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40





situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.549, de 02 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 4.915, de 22 de julho de 2020, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. O Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, 26 de julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTRATANTE**
Alan Togni
Secretário Municipal de Governo e
Administração

**ELEUSA DA ROSA LTDA
CONTRATADA**
Eleusa da Rosa
Proprietária

Testemunhas:

Nome: Jackson Timoteo Lopes
CPF: 014.383.971-35

Nome: Luciano Bauer
CPF: 938.696.499-68

www.lucasdorioroverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /
CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGD1C202221574A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

CONTRATO Nº 171/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

A empresa **ELEUSA DA ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **46.019.835/0001-94** e inscrição estadual Nº 13.933.266-9, com sede na Av. Enio Rospierski, Nº 4163 S, Telefone: (65) 3549-4710, CEP: 78.455-00, Bairro Jaime Seiti Fujii, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, doravante designada "**CONTRATADA**", neste ato representada pela **Sra. Eleusa da Rosa**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 1881687-8 SSP/MT e do CPF Nº 026.028.241-35, declara que tem conhecimento e não há quaisquer dúvidas sobre o que segue:

- a) as informações constantes no Edital, inclusive Termo de Referência, Condições e Prazo de Execução e Prazo de Entrega do objeto, do Processo Licitatório acima descrito;
- b) cláusulas contratuais e condições para o cumprimento das obrigações do Instrumento assinado;
- c) que os fiscais designados para fiscalizar e acompanhar o processo de execução e/ou fornecimento, serão:

Fiscal do Contrato: Sr. Luciano Bauer – Matrícula: 733, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Fiscal Suplente: Sra. Lais Varela Gomes dos Santos – Matrícula: 9535, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências contratuais, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e Legislação Municipal aplicável ao caso, desta forma, firmamos a presente declaração.

Lucas do Rio Verde – MT, 26 de Julho de 2022.

ELEUSA DA ROSA LTDA
CONTRATADA
Eleusa da Rosa
Proprietária

www.lucasdorioroverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



Assinado com senha por THIAGO FERREIRA DA SILVA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 /
CPS - 13/10/2022 às 16:08:23.
Documento Nº: 4845654-4013 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4845654-4013>



SEPLAGDIC202221574A

SIGA